

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3718 • São Paulo, segunda-feira, 17 de abril de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SPr - Secretaria da Presidência

#### PORTARIA Nº 10.229/2023

Constitui Comissão Especial para promover estudos de ações comemorativas referentes ao sesquicentenário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e atos preparatórios

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o transcurso do sesquicentenário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no ano vindouro de 2024,

Considerando a necessidade de constituir Comissão Especial de Comemoração do Sesquicentenário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para promover os respectivos estudos de ações comemorativas,

#### RESOLVE:

#### Instituir o Projeto TJSP 150 anos – Sou parte dessa história

**Art. 1º - Fica constituída** Comissão Especial de Comemoração do Sesquicentenário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2024 (Criação 06/08/1873 e instalação em 03/02/1874).

**Art. 2º** – A Comissão Especial de que trata esta Portaria terá a seguinte composição:

- I - Desembargador Octavio Augusto Machado de Barros
- II - Desembargador Ricardo Henry Marques Dip
- III - Desembargador Vicente Amadei
- IV - MMa Juíza Assessora da Presidência Sra. Jovanessa Ribeiro Silva Azevedo Pinto
- V - MM. Juiz Assessor da Vice-Presidência Sr. Bruno Ronchetti de Castro
- VI - MMa. Juíza Assessora da Corregedoria-Geral da Justiça Sra. Karina Ferraro Amarante Innocencio
- VII - Secretária da Presidência Sra. Flavia Meloni de Moura Rosa
- VIII - Diretora da Imprensa Sra. Rosangela Maria Moraes Sanches
- IX - Diretor do Cerimonial Sr. Anderson Dino

**Art. 3º – O Projeto TJSP 150 anos – Sou parte dessa história** será lançado oficialmente em 06 de agosto de 2023, com data de instalação em 03 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** – Competirá a Comissão Especial o devido acompanhamento, estudo e viabilização das ações comemorativas, bem como a análise dos recursos orçamentários, com prévia aprovação das instâncias diretamente envolvidas.

**Art. 5º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Nº 8.991/2014.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

São Paulo, 14 de abril de 2024.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**



## SEMA - Secretaria da Magistratura

### COMUNICADO Nº 262/2023

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao **exercício 2023 (ano base 2022)**, deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia 31 de julho de 2023, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>, salientando a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e **solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício (NO CAMPO EXERCÍCIO, PREENCHER 2023)** no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema.

## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 246/2023 (Processo CPA 2019/51990)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados e Servidores das Unidades Judiciais que **a partir de 17/04/2023 as citações (e intimações de cautelares/tutelas antecipadas, requeridas somente no peticionamento inicial)** destinadas às empresas abaixo identificadas deverão ocorrer por meio de Portal Eletrônico, **para os processos digitais**, observadas as orientações que seguem:

Paraná Banco	14.388.334/0001-99
QUALIMIDIA VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO LTDA	07.126.309/0001-71
EXPEDIA DO BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO	09.375.740/0001-87
GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.	06.164.253/0001-87
GOL LINHAS AÉREAS S.A.	07.575.651/0001-59
PRO TESTE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	04.591.034/0001-59
MAPFRE ASSISTÊNCIA LTDA	68.181.221/0001-47
MAPFRE INVESTIMENTOS LTDA	04.160.039/0001-27
MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A	09.382.998/0001-00
MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A	04.046.576/0001-40
MAPFRE VIDA S/A	54.484.753/0001-49
Mapfre Seguros Gerais S.A.	61.074.175/0001-38
PROTENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	17.667.875/0001-44
CETRUS - DIAGNOSTICO LTDA.	00.395.788/0001-82
Transportes Aéreos Portugueses SA	33.136.896/0001-90
GRUPO DE MODA SOMA S.A.	10.285.590/0001-08
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI NAOPADRONIZADO	26.405.883/0001-03
Justos Consultoria e Serviços em Seguros Ltda.	40.317.530/0001-82
Justos Seguros S.A.	45.865.343/0001-57

**1)** A citação será efetivada por meio do Portal Eletrônico e tem como pré-requisito o cadastro, **no peticionamento eletrônico de iniciais (sistema E-SAJ), do CNPJ correto das empresas.**

**2)** A inobservância dessa orientação poderá acarretar atraso no andamento do processo.

**3)** As demais intimações realizadas no curso do processo, permanecem, por ora, no formato atual (DJE).

**4)** A lista completa das empresas já cadastradas para o recebimento de citação eletrônica no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo está disponível em: [https://www.tjsp.jus.br/Download/SPI/Downloads/Lista\\_CNPJS\\_IntimacaoEletronica.pdf?d=1618172286622](https://www.tjsp.jus.br/Download/SPI/Downloads/Lista_CNPJS_IntimacaoEletronica.pdf?d=1618172286622)

**5)** Dúvidas poderão ser dirimidas pelos Telefones: 0800-797-9818 – Ligação gratuita de telefones fixos e (11) 4199-6366 – Para ligações de celular. Segunda à sexta: das 8h às 23h59 e sábados, domingos e feriados: das 9h às 18h ou Portal Web: [www.suportesistemas.tjsp.com.br](http://www.suportesistemas.tjsp.com.br)



**COMUNICADO CONJUNTO Nº 243/2023  
(Processo CPA 2018/81619)**

**Republicado por conter alterações (itens destacados na tabela abaixo e item 2)**

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo, Advogados, Ministério Público, Defensoria Pública e Procuradorias Públicas que, nos termos do art. 1.091-A das NSCGJ, que será expandido o Projeto da Central de Mandados Compartilhada para o Foro Criminal da Barra Funda, integrando-se às Comarcas onde já implantado, conforme tabela abaixo:

1. Cronograma:

<b>CRONOGRAMA GERAL</b>	
18/04/2023	Todas as RAJs – Data limite para encaminhamento de mandados digitais para as zonas da tabela 1
19/04/2023 a 20/04/2023	Todas as RAJs – Suspensão de emissão, assinatura e encaminhamento de mandados digitais para as zonas da tabela 1 (exceto físicos, plantão e para cumprimento remoto)
<b>18/04/2023 a 20/04/2023</b>	Central de Mandados da Barra Funda - Período para distribuição de Mandados remanescentes e regularização das zonas
19/04/2023	Central de Mandados da Barra Funda - Data que deverá constar como “data de encerramento” nos períodos dos Agentes nas zonas que deixarão de ser de sua competência
20/04/2023	Central de Mandados da Barra Funda - Data limite para desvincular e colocar “fora de uso” as zonas que deixarão de ser de sua competência
24/04/2023	Todas as RAJs - Data para retomada da emissão de mandados digitais para as faixas de CEPs da tabela 1
24/04/2023	Início da vedação de expedição de carta precatória digital para atos do item 1 do Comunicado Conjunto nº <b>248/2023</b> para todo o Estado, <b>exceto</b> para Setor Unificado de Precatórias Cíveis da Capital e Foro do Brás.
24/04/2023	Início do Compartilhamento de mandados digitais com o a Barra Funda

2. Entre as Comarcas integrantes do compartilhamento de mandados digitais deverão ser observadas as orientações do Comunicado Conjunto nº 248/2023.

3. Orientações sobre os procedimentos da Central de Mandados Compartilhada encontram-se no Portal *Moodle* da Capacitação no link: <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=448> ;

4. Dúvidas poderão ser dirimidas exclusivamente através do Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), na categoria – “Práticas Cartorárias e Distribuição – 1ª Instância” > oferta “Central de Mandados”.

TABELA 1

<b>FAIXA DE CEPs</b>	<b>ZONAS</b>
01101-000 a 01109-999	HELY LOPES MEIRELLES - CENTRO 02 A
01233-000 a 01246-999	HELY LOPES MEIRELLES - CENTRO 03 C
01247-000 a 01262-999	HELY LOPES MEIRELLES - CENTRO 03 D
01120-000 a 01132-999	JMJr - CENTRO 02 B
01133-000 a 01145-999	JMJr - CENTRO 02 C
01150-000 a 01156-999	JMJr - CENTRO 02 D
02550-000 a 02598-999	SANTANA - NORTE 06 C
02701-000 a 02725-999	Nossa Sra. Do Ó - NORTE 08 A
02750-000 a 02765-999	Nossa Sra. Do Ó - NORTE 08 C
05001-000 a 05016-999	Ex. Fiscal Municipal - OESTE 01 A
05017-000 a 05035-999	Ex. Fiscal Municipal - OESTE 01 B
01201-000 a 01216-999	Ex. Fiscal Municipal - CENTRO 03 A
01217-000 a 01232-999	Ex. Fiscal Municipal - CENTRO 03 B
01510-000 a 01512-999	VEFE CENTRO 06 A2
01513-000 a 01524-999	VEFE CENTRO 06 B
01525-000 a 01534-999	VEFE CENTRO 06 C
01544-000 a 01553-999	VEFE CENTRO 06 E



**COMUNICADO CONJUNTO Nº 248/2023**  
**(Processo CPA 2018/81619)**

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo, Advogados, Ministério Público, Defensoria Pública e Procuradorias Públicas que, nos termos do art. 1.091-A das NSCGJ, os procedimentos que deverão ser adotados no Projeto Central de Mandados Compartilhada pelas Comarcas integrantes.

**REGRAS GERAIS**

1. O compartilhamento de mandados, independentemente da competência material do processo de origem, e entre Foros das Comarcas participantes, exceto no Foro do Brás da Comarca da Capital, será apenas para os mandados digitais com atos de:

- a. mera comunicação (citação, intimação e notificação);
- b. condução coercitiva para as estações passivas de oitiva;
- c. demais atos a serem realizados por oficiais de justiça, observado o disposto nos itens 1.2 e 6.2.

1.1. É possível, ainda, o compartilhamento nas demais hipóteses em que já não seria expedida carta precatória, como, por exemplo, os mandados dentro da Comarca da Capital, entre o Foro Central e os Foros Regionais, inclusive a busca e apreensão em alienação fiduciária.

1.2. Caberá ao juiz do feito avaliar se é conveniente o compartilhamento ou a emissão de Carta Precatória nos casos de diligências complexas, como, por exemplo, a citação seguida de penhora, a citação seguida de despejo, a citação seguida de reintegração de posse e outras que demandem o acompanhamento pelo Advogado para fornecimento dos meios, para que seja possível a resolução de eventuais intercorrências pelo deprecado. A opção pelo não compartilhamento nesses casos deverá constar de sua decisão;

2. O Foro do Brás na Comarca da Capital cumprirá seus próprios mandados, sem compartilhamento.

3. Os CEPs das regiões do Brás foram todos distribuídos para as SADMs limítrofes, a fim de possibilitar o compartilhamento de mandados digitais de mera comunicação nesses endereços na Comarca da Capital, não havendo necessidade de expedição de carta precatória;

4. Entre as Comarcas integrantes do compartilhamento de mandados eletrônicos fica vedada a expedição de carta precatória para atos do item 1, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 122, §3º das NSCGJ e do Provimento CSM nº 2644/2021;

5. Na Comarca da Capital, as zonas estão distribuídas entre as SADMs dos Foros Regionais e Centrais, respeitando-se, na medida do possível, sua competência territorial. Nas Comarcas do Interior, as SADMs serão competentes para distribuição e cumprimento dos mandados digitais com CEPs de sua própria Comarca;

6. Não serão compartilhados e serão cumpridos pelos Oficiais de Justiça da própria SADM respeitados os limites da Resolução OE 742/2016.

- a. Mandados de processos físicos;
- b. Mandados para intimação de vítima ou testemunha protegida, físicos ou digitais;
- c. Mandados de cumprimento remoto.

6.1. Ultrapassados os limites da referida Resolução, os atos deverão ser deprecados, conforme disposto no Comunicado CG nº 1951/2017.

6.2. A expedição de Carta Precatória, em processo digital, é necessária para os seguintes atos em Comarca distinta daquela que tramita o processo:

a. Atos que demandem providências no âmbito do Juízo deprecado, como, por exemplo, audiência (nas hipóteses ainda autorizadas), perícia com nomeação de perito local, penhora de faturamento, com nomeação de administrador local, intervenção de setores técnicos;

b. Atos de busca e apreensão em alienação fiduciária, sendo necessária a expedição de carta precatória quando o objeto da apreensão estiver localizado em outra comarca, admitindo-se, entretanto, o requerimento direto, na forma do §12 do art. 3º do Decreto Lei 911/69.

6.3. O Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis da Capital não receberá mandados compartilhados, pois continuará recebendo cartas precatórias cíveis nas hipóteses autorizadas, entretanto, seus mandados digitais serão compartilhados.

6.4. Não é cabível o compartilhamento para outros Estados.

7. Em regra, os mandados digitais classificados como plantão não deverão ser compartilhados, devendo ser cumpridos pelos Oficiais de Justiça da própria SADM, respeitados os limites da Resolução OE 742/2016. No entanto, de acordo com o item II, do art. 1.091-A das NSCGJ, havendo expressa determinação judicial, os mandados de plantão poderão ser compartilhados;



## ORIENTAÇÕES ÀS UNIDADES JUDICIAIS

8. Para as Unidades Judiciais, três dias antes do início do compartilhamento, todos os mandados digitais, pendentes de assinatura e liberação, DEVERÃO ser encaminhados às SADMs.

9. Com exceção dos físicos, dos classificados como plantão e daqueles para cumprimento remoto, NÃO PODERÃO ser emitidos, assinados e nem encaminhados mandados digitais para as SADMs nos dois dias antecedentes à implantação. Nesses dois dias antecedentes, as Centrais realizarão a distribuição do acervo existente, bem como todas as configurações necessárias no sistema para o início do compartilhamento. A partir da data de início do compartilhamento, poderá ser retomada a emissão de mandados;

10. Os mandados de processos digitais (item 1) deverão ser emitidos selecionando-se a zona correspondente ao CEP do mandado. No momento da emissão do mandado, o sistema identificará automaticamente a zona correspondente ao CEP do endereço principal a ser diligenciado. Caso essa identificação automática não ocorra, a unidade judicial deverá solicitar à SADM da Comarca competente pelo cumprimento a vinculação do CEP a uma zona;

10.1. Os endereços de e-mails das SADMs das Comarcas do interior encontram-se no *link*: <https://www.tjsp.jus.br/ListaTelefonica>;

10.2. Para consultar qual é a SADM competente na Comarca da Capital, consultar no *link*: <https://apps.powerapps.com/play/7b08b380-5a47-4ef6-a062-9756a77cf66e?tenantId=3590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a&source=email&hint=c3ff3d55-0255-4531-9291-74416147a8f3>

11. Nos mandados de processos físicos e para cumprimento remoto, deverá ser selecionada a zona específica que será informada pela SADM local;

12. A partir do início do compartilhamento, fica vedada a expedição de carta precatória ENTRE as Comarcas integrantes, nos termos dos itens 1, 3 e 4;

13. Verificado que a data da expedição da carta precatória digital é posterior ao início do compartilhamento de mandados digitais, fica autorizado o juízo deprecado ou o cartório distribuidor a devolver sem distribuição e cumprimento, nos termos do item X do artigo 1.091-A das NSCGJ;

14. As cartas precatórias digitais para atos do item 1, cujas datas de expedição sejam anteriores ao compartilhamento, que ainda não estejam assinadas ou encaminhadas aos deprecados, poderão, a critério do Juiz do feito, ser inutilizadas para que a diligência seja realizada por meio do compartilhamento de mandados;

15. Os modelos de grupo de decisão, despacho, sentença e ato ordinatório, com vinculação de mandados ou precatórias deverão ser revistos pelas unidades para que seja respeitada a regra do compartilhamento;

16. Os pedidos de devolução ou cobrança de mandados deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da SADM onde está o mandado;

17. Por regra do sistema, para não constar pendência no processo, os mandados devolvidos aos cartórios sem distribuição por erro de zoneamento deverão ser cancelados pela unidade judicial e um novo mandado deverá ser expedido com o zoneamento correto. Apenas poderão ser encaminhados de volta para a SADM aqueles mandados devolvidos por falta de anexos de impressão, após o devido ajuste;

18. Para as restituições de valores recolhidos em GRD, nos termos do art. 1.022 das NSCGJ, deverá ser emitido ofício no modelo "506499-Ofício - Levantamento de Valores – Guia Diligência - Oficial de Justiça" e encaminhado para a Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) via e-mail: [grd\\_restituicao@tjsp.jus.br](mailto:grd_restituicao@tjsp.jus.br).

19. Nos mandados da competência Fazenda Pública Municipal e Execuções Fiscais Municipais, cuja parte ativa sejam as Prefeituras ou Autarquias Municipais em que não há recolhimento de GRD (art. 1.027, das NSCGJ), com o ressarcimento posterior através de mapa, conforme itens 32.2 e 34, deverão constar, expressamente, esta forma de ressarcimento.

19.1. Em processos de interesse das Fazendas Públicas Municipais cujo Município (parte ativa) seja diverso da Comarca em que tramitar o processo, o recolhimento da diligência do oficial de justiça deverá ocorrer, previamente, nos termos do art. 1.014 das NSCGJ.

## ORIENTAÇÕES ÀS CENTRAIS DE MANDADOS

20. Na medida em que ocorrer a expansão, deverão ser desvinculadas e colocadas fora de uso, no sistema, todas as zonas que deixarão de ser de competência das SADMs. Essas zonas deverão estar com todos os períodos dos Agentes encerrados, constando-se como data de encerramento dois dias antes do início do compartilhamento. Essas zonas deverão ainda estar desvinculadas e colocadas "fora de uso" até um dia antes do compartilhamento.

21. Nas zonas de sua competência, nos termos do item 5, deverá ser observada a necessidade de reorganização das vagas dos Oficiais de Justiça;

22. Para que o sistema faça a seleção automática da zona, todos os CEPs da Comarca deverão estar vinculados a uma zona, conforme organização interna, até o início do compartilhamento;



23. Fica vedada a vinculação de um mesmo CEP a mais de uma zona, para que o sistema consiga selecionar a zona automaticamente no momento da emissão do mandado;

24. Nos termos do item 10, havendo solicitação de vinculação de CEP a uma zona, por parte da unidade judicial, deverá ser procedida a devida regularização no sistema, informando a unidade, em seguida;

25. Deverão ser criadas zonas específicas para os mandados de processos físicos, de plantão e para cumprimento remoto, sem vinculação de CEP e logradouro. Após a criação, deverão comunicar às unidades judiciais locais para sua utilização;

26. Os mandados encaminhados às SADMs antes do compartilhamento, deverão ser distribuídos e serão cumpridos pelos Oficiais de Justiça do próprio foro, independente do CEP do mandado, nos prazos normativos. Se após o início do compartilhamento for verificado que há mais endereços a serem diligenciados, cujas competências passaram para outra SADM, o mandado deverá para lá ser redistribuído;

27. Para facilitar a identificação por todas as unidades envolvidas no compartilhamento, as zonas competentes de cada SADM, nos termos do item 5, deverão ser renomeadas com o seguinte padrão: Comarca/Foro – Nome da Zona.

Por exemplo:

Roseira – Setor 05

Sorocaba – Zona 07

São José dos Campos - Plantão

28. Periodicamente, deverão as SADMs conferir o cadastro das zonas, incluindo CEPs que eventualmente não estiverem vinculados a zona alguma;

29. Havendo necessidade de transferência de mandados que foram distribuídos antes do início do compartilhamento, cuja zona tenha sido tornada fora de uso, deverá ser aberto chamado, através do Portal de Chamados, pela SADM, com as seguintes informações: Nome do oficial de origem; código e nome da zona que está fora de uso; código e nome da nova zona para onde deverá ser transferido o mandado; nome do Oficial para quem será transferido o mandado e número(s) do(s) mandado(s);

30. Os Mapas totalizadores de mandados pagos deverão ser preenchidos, via Sistema SGF, em formulário padrão, com informação das quantidades totais de atos e valores de cada Oficial, e enviados à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), nas datas estipuladas em calendário anual a ser oportunamente divulgado;

31. Os Mapas de mandados cuja parte ativa seja a Fazenda Pública Estadual deverão ser todos encaminhados, um mapa por Vara, para o e-mail: pgemapasdeoj@sp.gov.br, independente da origem do mandado;

32. Nos Mapas de mandados da competência Fazenda Pública Municipal e Execuções Fiscais Municipais do interior cuja parte ativa sejam as Prefeituras ou Autarquias Municipais:

32.1. Se houver adiantamento por GRD, os mapas deverão ser encaminhados à SOF, juntamente com os mandados pagos.

32.2. Se o ressarcimento ao oficial for realizado posteriormente pela Procuradoria do Município (art. 1.027, das NSCGJ), o mapa deverá ser encaminhado, um mapa por Vara, via e-mail para a SADM da origem do mandado;

33. O mapa de mandados expedidos pela Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital, cuja parte ativa seja a Prefeitura da Cidade de São Paulo, também deverá ser encaminhada à SOF via SGF a partir de maio/2023.

34. Os Mapas de mandados da competência Fazenda Pública Municipal, expedidos pelas Varas da Fazenda Pública da Capital, cuja parte ativa sejam a Prefeitura da Cidade de São Paulo ou Autarquias da Capital deverão ser encaminhados, um mapa por Vara, para os seguintes e-mails, conforme assuntos que seguem:

**judgab@prefeitura.sp.gov.br:** demandas que envolvam interesses relativos a servidores públicos, incluindo questões acidentárias; demandas que envolvam a discussão ou execução de políticas públicas, incluindo licitações e improbidade; demandas que envolvam a responsabilização da Administração Pública por ato ilícito de natureza contratual ou extracontratual; demais matérias não incluídas nas competências das demais Procuradorias integrantes da Procuradoria Geral do Município;

**gabsnjdesap@prefeitura.sp.gov.br:** desapropriações contenciosas e amigáveis, ações e feitos de qualquer origem, preliminares ou provenientes de desapropriações;

**demapadministrativo@prefeitura.sp.gov.br:** ações que envolvam questões ambientais ou relativas ao patrimônio imaterial; posse e direitos reais do patrimônio móvel e imóvel do Município, questões registrarias, validade dos atos negociais relativos ao patrimônio do Município e aos ressarcimentos decorrentes de seu uso indevido; herança jacente de que trata a Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e processos correlatos; direito de moradia, independentemente da titularidade do bem imóvel envolvido; urbanismo, incluindo uso e ocupação de solo, parcelamento de solo e loteamentos irregulares, poluição sonora, vigilância sanitária, incluindo apoio às políticas públicas de combate a moléstias que importem risco à saúde pública;

**pgmprocedgab@prefeitura.sp.gov.br:** ações judiciais preparatórias, incidentais, de produção de provas ou cautelares que envolvam questões disciplinares, de responsabilização de pessoa jurídica pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal; ações judiciais que envolvam questões disciplinares dos servidores públicos, incluindo reintegração ao serviço público e demandas disciplinares correlatas; ações criminais, de improbidade administrativa de responsabilização de pessoa jurídica pela prática de atos contra a Administração e de natureza disciplinar correlata ou conexa; medidas judiciais para a recuperação de valores decorrentes de danos causados ao erário e de enriquecimento ilícito decorrentes de atos de corrupção.

35. Os mandados incompletos ou irregulares (por falta de GRD, anexos de impressão, por exemplo), quando não constatado erro de sistema, deverão ser devolvidos pelas Centrais de Mandados às unidades judiciais, excetuados os mandados de cumprimento imediato quando possível a regularização pela própria SADM (art. 1.070, parágrafo único, NSCGJ). O motivo justificado da devolução do mandado deverá ser informado na coluna "Observação de fila";



36. A visualização de autos somente é possível a partir do fluxo digital nas filas de trabalho do subfluxo de mandados. Basta clicar na tecla "F12" do teclado sobre o processo na fila ou clicar no botão inverso do mouse e depois em "Visualizar autos";

37. As consultas básicas e avançadas de mandados devem ser feitas a partir do número do mandado, e não pelo número do processo;

38. Para as restituições de valores recolhidos em GRD sem que tenha ocorrido distribuição de processo deverá ser emitido ofício em modelo institucional específico e encaminhado via e-mail institucional para a SOF no seguinte endereço: [grd\\_restituicao@tjsp.jus.br](mailto:grd_restituicao@tjsp.jus.br); nos termos do Comunicado CG nº 292/2022;

#### **ORIENTAÇÕES AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA**

39. A partir da implantação da Central de Mandados Compartilhada, os oficiais de justiça serão competentes para o cumprimento de mandados digitais apenas nas zonas a que estiverem vinculados. Para os físicos e os de plantão, nos limites da Resolução OE 742/2016;

40. Poderão, a seu critério, cumprir mandados de todas as zonas de sua SADM, quando houver mais de um endereço com zonas/setores diversos, sendo vedado o cumprimento em zona pertencente à outra SADM;

41. Poderão, mediante expressa determinação do Juiz do feito, cumprir mandados digitais em Comarcas Contíguas, nos termos da Resolução OE 742/2016;

42. Solicitações ou comunicações diversas deverão ser encaminhadas para o *e-mail* da unidade judicial de origem do mandado, com cópia para a SADM de sua lotação;

43. Antes de proceder à devolução de mandados à SADM, deverão verificar se há documentos pendentes sem finalização, procedendo à devida regularização;

44. Aplicam-se aos oficiais de justiça os itens 35 e 36 deste comunicado.

#### **ORIENTAÇÕES AOS ADVOGADOS**

45. Os valores correspondentes às diligências dos Oficiais de Justiça (GRD) continuarão a ser recolhidos na Comarca de distribuição do processo, independente do endereço a ser diligenciado via compartilhamento;

46. O local para onde foi encaminhado o mandado digital corresponderá ao CEP do endereço indicado em sua petição, ressalvadas as hipóteses dos itens 6 e 7. Havendo mais de um endereço a ser diligenciado em foros diversos, ou endereço localizado na Comarca da Capital, deverá entrar em contato com a unidade judicial expedidora para obter informações para onde foi encaminhado o mandado;

47. O procedimento para restituição de valores consta dos artigos 1.022 e 1.022-A das NSCGJ. Tanto para processos distribuídos como para processos não distribuídos, após o recebimento dos pedidos de restituição, será emitido um ofício e a unidade judicial ou SADM o encaminhará via *e-mail* institucional para a SOF, que procederá ao pagamento diretamente ao solicitante;

48. Orientações sobre os procedimentos da Central de Mandados Compartilhada encontram-se no Portal *Moodle* da Capacitação no link: <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=448> ;

Revoga-se o Comunicado Conjunto nº 373/2022.

Dúvidas poderão ser dirimidas exclusivamente através do Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), na categoria – "Práticas Cartorárias e Distribuição – 1ª Instância" > oferta "Central de Mandados".



## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

---

##### Diretoria de Relações Institucionais - SP r 4

#### COORDENADORIA DE CERIMONIAL COMUNICADO

A Comissão Preparatória da **70ª Páscoa da Família Forense**, integrada por: Desembargador **Walter Barone** (Presidente), Desembargador **Antonio Carlos Munhoz Soares**, Desembargadora **Flora Maria Nesi Tossi Silva**, Desembargador **Vicente de Abreu Amadei**, Desembargador **José Antonio de Paula Santos Neto**, Desembargadora **Marcia Regina Dalla Déa Barone**, Desembargador **Airton Vieira** e Doutora **Teresa de Almeida Ribeiro Magalhães**, Juíza de Direito Titular I da 18ª Vara Criminal Central, tem a honra de informar que se reuniu em **21 de março** de 2023, tendo fixado o dia **21 de maio** de 2023 (domingo), às **9 horas**, para a tradicional celebração, a ocorrer na Catedral da Sé, Praça da Sé, s/nº - Sé - São Paulo/SP. Será celebrante o Eminentíssimo e Reverendíssimo Cardeal Dom **Odilo Pedro Scherer**, Arcebispo Metropolitano de São Paulo.

#### SEMA 1.1

---

##### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 14/04/2023, autorizou o que segue:

**COTIA** - suspensão dos prazos dos processos físicos e digitais na Comarca de Cotia no dia **14 de abril de 2023**.

#### SEMA 1.3

---

#### COMUNICADO Nº 280/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA comunica aos(as) Senhores(as) Magistrados(as) inscritos(as) no concurso para provimento por REMOÇÃO às vagas de **03 (três) CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU (edital nº 13/2023)**, que o prazo para a desistência será, impreterivelmente, **de 17 de abril a 19 de abril de 2023 (quarta-feira), até às 19 horas**.

#### OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas desistências efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DA MAGISTRATURA, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

2. A desistência é irretroatável.

3. Durante o prazo de desistência o sistema aceitará apenas a exclusão de opções formuladas quando da inscrição, não sendo possível a inclusão de novas opções, a alteração da preferência manifestada ou recuperação de opção excluída pela desistência.

#### ATENÇÃO: não será aceita desistência:

- por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
- por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DA MAGISTRATURA;
- enviada por fax ou malote.





FAZ PÚBLICO que, encerrado em 14 de abril de 2023, às 18 horas, o prazo para inscrição ao concurso para provimento de 03 (três) CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU (edital nº 13/2023), pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados(as):

Entrancia Final MEREcimento	3 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU
<b>POR REMOÇÃO</b>	
<b>ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO</b>	
MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA	S
MARCOS FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA	S
MICHEL CHAKUR FARAH	S
LUCIANO FRANCHI LEMES	S
ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA	S
JOEL BIRELLO MANDELLI	S
JOSE TADEU PICOLO ZANONI	S
ISAURA CRISTINA BARREIRA	S
RICHARD PAULRO PAE KIM	S
JOÃO AUGUSTO GARCIA	S
JOSÉ WILSON GONÇALVES	S
FLAVIO FENOGLIO GUIMARÃES	S
MARCIO TEIXEIRA LARANJO	S
JORGE ALBERTO QUADROS DE CARVALHO SILVA	S
MARCELO IELO AMARO	S
ANTONIO MARIA PATINO ZORZ	S
MONICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO	S
LUIS FERNANDO CIRILLO	S
CELSO ALVES DE REZENDE	S
OLAVO SA PEREIRA DA SILVA	S
LIDIA REGINA RODRIGUES MONTEIRO CABRINI	S
PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF	S
RICARDO PEREIRA JUNIOR	S
JOSÉ PAULO CAMARGO MAGANO	S
MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA	S
RAFAEL TOCANTINS MALTEZ	S
ADRIANA ALBERGUETI ALBANO	S
JOSÉ FERNANDO STEINBERG	S



## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

### DICOGE

#### DICOGE 1.1

#### CONCURSO EXTRAJUDICIAL

#### 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### EDITAL Nº 20/2023 - APROVADOS NA PROVA ESCRITA E PRÁTICA, APÓS RECURSOS (CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, EXAMES DE PERSONALIDADE, AVALIAÇÃO MÉDICA, E EXAME ORAL)

O Presidente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALTER ROCHA BARONE, **REPUBLICA** a relação de candidatos aprovados na prova escrita e prática do referido certame, tornando *parcialmente* sem efeito o Edital nº 19/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 11/04/2023, por incorreção da Fundação Vunesp nas Listas Gerais dos Grupos 1, 2 e 3 – Provimento e Grupo 2 - Remoção. **FAZ SABER**, ainda, que ficam mantidas as convocações para as demais etapas do concurso, data de sorteio de ordem de arguição e data de entrega dos títulos e documentos já publicadas através do Edital 19/2023:

#### PROVIMENTO

#### GRUPO 1 - PROVIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
14.16723-9	FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU	5,50
13.80545-2	LUCAS DOS SANTOS PAVIONE	5,05

#### GRUPO 1 – PROVIMENTO – PESSOAS NEGRAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
13.97418-1	ALEXANDRE ANDRADE DE QUEIROZ	5,20
14.05527-9	ALINE ALVES DE MELLO SISTEROLLI	5,05
13.63555-7	FELIPE DE SOUZA PINTO	5,35
12.89316-1	GUILHERME FERNANDO DE SOUZA	5,55
12.85406-9	MARCOS CLARO DA SILVA	6,70

#### GRUPO 1 – PROVIMENTO – LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
13.52304-0	ADRIANO LORIERI RIBEIRO FURTADO	5,45
12.97745-4	ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO	6,60
14.05527-9	ALINE ALVES DE MELLO SISTEROLLI	5,05
14.07519-9	ALINNE CARDOSO DA SILVA	5,15
13.34951-1	ANA LUIZA CAMPOS SILVA DE SIQUEIRA	5,05
13.10376-8	ANDRE DECHICHI GROSSI	7,55
13.90181-8	ANDRE LUIZ MARCELO SILVA	5,80
12.94998-1	ANDRE LUIZ PANCIONI	6,70
13.40639-6	ANTONIO BRAIDE SERAFIM	6,20
13.54142-0	CAETANA FERREIRA BATISTA	5,80
13.75132-8	CAMILA CAIXETA CARDOSO PORTO	6,05
13.17734-6	CARLOS EDUARDO ALMEIDA MARTINS DE ANDRADE	6,40
12.87318-7	DANIEL ARAUJO FARIA	6,15
13.24047-1	DANIEL RAMELLA MUNHOZ	5,60
12.93144-6	DANIELA BERWANGER MARTINS	5,40
12.99809-5	DANILO SANCHEZ PACHECO	5,40
13.29421-0	DIMITRI FERNANDES	5,45
13.02628-3	DIOGO SOARES CUNHA MELO	6,45
14.31739-7	EDSON SILVA TRINDADE	5,60
13.96455-0	FABIO FERNANDO JACOB	5,50
13.09608-7	FABIO JOSE DE ALMEIDA GOMES PINHEIRO	5,15



13.46743-3	FELIPE ANTONIO ABREU MASCARELLI	5,10
12.87972-0	FELIPE ESMANHOTO MATEO	5,85
12.88741-2	FERNANDA AMADIO PIAZZA JACOBS PEREIRA	5,05
12.90307-8	FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA	8,35
12.85274-0	FERNANDA RODRIGUES ZIOTTI DAHER	5,45
14.16723-9	FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU	5,50
13.14921-0	FLAVIA MOREIRA GUIMARAES PESSOA	6,15
13.65995-2	FLAVIO GABRIEL GUILARDUCCI CERQUEIRA	6,55
13.25191-0	FREDISON CAPELINE	5,75
14.24929-4	GABRIELA NASSAR DE CASTRO PALMA MARINI	5,00
12.95376-8	GIULLIANO TOZZI COELHO	6,20
13.74749-5	GUILHERME STREIT CARRARO	6,25
12.85502-2	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DO VALLE	5,20
13.66103-5	HENRIQUE RESENDE SIQUEIRA	5,85
14.26224-0	HERMANO SOAR	5,60
13.68759-0	HERMES WAGNER BETETE SERRANO	5,95
13.08408-9	JOAO BATISTA SCHUTZ	7,45
14.34132-8	JOEL LINDEN HENRICHS	5,05
12.88302-6	JONAS MATIAS FAGUNDES	6,00
14.25191-4	JORGE EDUARDO BRANDAO COELHO VIEIRA	5,45
13.40576-4	LEANDRO UTIYAMA	5,25
12.86120-0	LETICIA ARAUJO FARIA	6,15
13.04091-0	LIVIA CARDOSO LEITE DA SILVA	5,85
13.00125-6	LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO	6,95
13.31855-1	LUCAS DA SILVA PERES	7,55
13.80545-2	LUCAS DOS SANTOS PAVIONE	5,05
13.26047-2	LUCAS FREIER CERON	6,20
12.87771-9	LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	7,20
12.85559-6	LUCIANO CROTTI PEIXOTO	5,90
13.16530-5	LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM	6,85
12.85663-0	LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA JUNIOR	5,00
12.89845-7	MAISA DEL VALLE DA SILVA	5,00
12.85246-5	MARCELO ANTUNES GOMES	5,85
12.85406-9	MARCOS CLARO DA SILVA	6,70
13.98989-8	MARCUS RESENDE NEVES GUIMARAES	5,70
13.20243-0	MARINA ARAUJO CAMPOS CARDOSO	5,30
13.19637-5	MATHEUS SILVA DE FREITAS	6,35
12.88740-4	MAURICIO COELHO ROCHA	6,15
13.68110-9	MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA	5,30
13.25138-4	NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA	8,05
12.86996-1	PEDRO AUGUSTO DE SOUZA BRAMBILLA	6,45
13.62000-2	PEDRO ITALO DA COSTA BACELAR	6,20
12.85305-4	PEDRO PAULO REINALDIN	5,25
13.83014-7	POLYANA FURTADO REGATIERI SUZUKI	5,15
13.90556-2	RAFAEL GIL CIMINO	5,35
13.94208-5	RENATA COELHO PADILHA	5,15
14.26249-5	RICARDO RAGE FERRO	6,35
13.74701-0	RODRIGO CANEVASSI MURAKAMI	5,05
13.42857-8	RODRIGO DA COSTA DANTAS	7,65
13.55049-7	RODRIGO FERACINE ALVARES	5,75
12.85822-6	RODRIGO PACHECO FERNANDES	6,15
13.36224-0	RODRIGO PAULUCCI SANTOS	6,20
14.21584-5	ROGER GIARETTA STEFANELLO	5,10
14.16407-8	RUDINEI BAUMBACH	5,90
13.08704-5	SANDRO MACIEL CARVALHO	6,35
13.85107-1	TATIANA GALARDO A DUTRA SCORZATO	5,75
13.60201-2	THOMAS NOSCH GONCALVES	5,45
13.85891-2	TIAGO ELIAS BARELLI	6,25
13.06202-6	UENDER OLIVEIRA MARTINS	5,65
13.34326-2	VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN	5,50
14.01575-7	VINICIUS MIRANDA FILOGONIO	5,70
12.88193-7	WELINGTON BATISTA LOURENCO	6,45
14.15478-1	WILLIAN SANTANA DE BARROS	6,45

**GRUPO 2 – PROVIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
13.96288-4	ASSUERO RODRIGUES NETO	5,50
14.34402-5	CRISTIANO FEITOSA MENDES	6,75
12.88144-9	FELLIPE VILAS BOAS FRAGA	6,15
14.16934-7	FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU	6,20
13.07706-6	FILIFE FERNANDES DIAS TOMAZONI	5,20
14.20049-0	HERMES SANTOS BLUMENTHAL DE MORAES	6,45
12.85801-3	PRISCILA DOMINGUES MENDES DE OLIVEIRA	6,40
14.14902-8	SORAYA PINA BASTOS	6,65
13.47234-8	THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS	6,70

**GRUPO 2 – PROVIMENTO – PESSOAS NEGRAS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
14.05539-2	ALINE ALVES DE MELLO SISTEROLLI	5,60
13.01197-9	ANDREA GOMES DE OLIVEIRA	6,20
14.33181-0	ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT	5,55
13.66813-7	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	6,40
13.55015-2	ELAINE DE SOUZA MATOS LEAL	6,55
12.88144-9	FELLIPE VILAS BOAS FRAGA	6,15
12.86365-3	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA GOIS	5,00
12.85428-0	MARCOS CLARO DA SILVA	6,75
14.17129-5	MAURICIO DA SILVA LOPES FILHO	5,55
14.12782-2	MAYCON CRISTI DA SILVA	5,80
13.08565-4	PEDRO JOSE ALCANTARA MENDONCA	5,80
13.20478-5	SUELLEN NUNES DE SOUZA DUTRA	6,70

**GRUPO 2 – PROVIMENTO – LISTA GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
13.52309-0	ADRIANO LORIERI RIBEIRO FURTADO	5,46
13.03324-7	ALBERT SILVA RODRIGUES	6,45
13.56185-5	ALINE VIEIRA PIPINO DE FREITAS	5,15
13.10427-6	ANDRE DECHICHI GROSSI	5,55
12.95017-3	ANDRE LUIZ PANCIONI	6,35
12.86563-0	ANDRE MACHADO DE SOUZA	6,40
14.01015-1	ANDRE RODRIGO GIMENEZ CABRERA	6,15
12.85341-0	ANSELMO CEZARE FILHO	6,35
13.24671-2	ARTUR SILVA DE AGUIAR	5,65
12.86185-5	BEATRIZ PONCEANO NUNES BUZATTO	6,40
13.54149-8	CAETANA FERREIRA BATISTA	6,35
12.88723-4	CAMILA COSTA XAVIER	5,60
14.14564-2	CARLA MODINA FERRARI	5,80
12.87040-4	CARLOS ALBERTO DOS RIOS JUNIOR	5,65
14.09988-8	CARLOS ANTONIO CARAN BORDINI	5,52
13.17744-3	CARLOS EDUARDO ALMEIDA MARTINS DE ANDRADE	6,65
13.81950-0	CECILIA DA COSTA LUZ LOURENCO PACHECO	6,10
12.88649-1	CELIA REGINA ROMERA AMORIM	5,00
12.92284-6	CESAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE	7,55
14.32920-4	CHARLES WILLIAN BENDLIN	7,50
14.34402-5	CRISTIANO FEITOSA MENDES	6,75
12.87333-0	DANIEL ARAUJO FARIA	6,90
13.57060-9	DANIEL HENRIQUE FERREIRA TOLENTINO	5,80
13.63754-1	DANIELA LIPPE PASQUARELLI	5,80
12.99831-1	DANILO SANCHEZ PACHECO	7,05
13.66813-7	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	6,40
12.87865-0	EDUARDO ANESI NOGUEIRA MORADILLO	7,00
12.89278-5	EDUARDO FRANCO CANDIA	6,30
13.78916-3	FABIA SOUSA PRESSER	5,95
13.96468-2	FABIO FERNANDO JACOB	5,10



12.95002-5	FABIO JUNIOR NEVES DA SILVA	7,50
13.47060-4	FABIO SILVINO	6,25
12.86653-9	FAUZI MOZES JACOB	6,35
14.12510-2	FELIPE AUGUSTO SOUZA	5,75
12.87982-7	FELIPE ESMANHOTO MATEO	5,45
13.77624-0	FELIPE MARTINS DA CRUZ NETO	6,00
12.90332-9	FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA	7,35
14.16934-7	FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU	6,20
12.87331-4	FERNANDO KEUTENEDJIAN MADY	6,35
13.07706-6	FILIPE FERNANDES DIAS TOMAZONI	5,20
13.66022-5	FLAVIO GABRIEL GUILARDUCCI CERQUEIRA	7,30
13.48901-1	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO	6,50
12.95441-1	GIULLIANO TOZZI COELHO	5,65
13.60396-5	GUILHERME AIACHE PEGORARO	6,40
13.74696-0	GUILHERME STREIT CARRARO	5,85
14.14111-6	GUSTAVO DE REVOREDO PUGSLEY	5,40
12.85537-5	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DO VALLE	7,00
14.13925-1	GUSTAVO JOSE WERNECK	5,45
12.93376-7	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	6,95
13.66151-5	HENRIQUE RESENDE SIQUEIRA	5,50
14.26231-2	HERMANO SOAR	6,20
14.20049-0	HERMES SANTOS BLUMENTHAL DE MORAES	6,45
13.68786-7	HERMES WAGNER BETETE SERRANO	6,60
13.83307-3	ISADORA BARBOSA SILVA	6,45
12.85208-2	ISAIAS LOPES DA SILVA JUNIOR	5,00
12.86365-3	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA GOIS	5,00
13.08426-7	JOAO BATISTA SCHUTZ	6,90
12.94129-8	JOAO CARNEIRO DUARTE NETO	6,65
12.89887-2	JOAO PAULO MARTINS MAGALHAES	5,65
12.92926-3	JOAO PAULO VASCONCELOS DE MORAES	5,70
12.88336-0	JONAS MATIAS FAGUNDES	6,30
13.72890-3	KAREEN ZANOTTI DE MUNNO	5,30
13.62285-4	KLEBER MARCEL UEMURA	5,65
12.86143-0	LETICIA ARAUJO FARIA	5,85
13.00157-4	LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO	5,65
13.26051-0	LUCAS FREIER CERON	5,85
12.87796-4	LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	6,80
13.36032-9	LUCAS SHIGUERU FUJIIKE	5,90
13.16540-2	LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM	5,20
13.05534-8	LUCILA PAULA CRUZ CARVALHO	6,15
13.91631-9	LUIS GUILHERME PIMENTEL E PEREIRA	6,30
13.63573-5	LUIZ EUGENIO CORTES SANTIAGO FILHO	5,50
13.07974-3	LUIZ OTAVIO PEREIRA PAULA	5,53
12.87543-0	MANUELA CAROLINA ALMEIDA SODRE	5,20
12.85317-8	MARCELO ANTUNES GOMES	6,65
12.85428-0	MARCOS CLARO DA SILVA	6,75
13.58695-5	MARCOS NASSAR	7,25
13.98993-6	MARCUS RESENDE NEVES GUIMARAES	5,35
12.89998-4	MARILIA LAW LIMA VERDERI	5,85
13.20249-9	MARINA ARAUJO CAMPOS CARDOSO	5,75
13.14973-3	MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA	6,30
13.54274-5	MATHEUS GOMES DE MELO	5,60
12.89144-4	MATHEUS SCHNEIDER DE SOUZA	5,45
13.19677-4	MATHEUS SILVA DE FREITAS	7,40
14.04549-4	MATHIAS FOLETTO SILVA	6,45
12.88773-0	MAURICIO COELHO ROCHA	6,00
14.17129-5	MAURICIO DA SILVA LOPES FILHO	5,55
13.68118-4	MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA	6,50
13.19402-0	MOACYR PETROCELLI DE AVILA RIBEIRO	6,95
13.07061-4	MURILO LEONE CASADEI	5,07
12.87013-7	PEDRO AUGUSTO DE SOUZA BRAMBILLA	6,85
13.08565-4	PEDRO JOSE ALCANTARA MENDONCA	5,80
12.89314-5	PEDRO PAULO PUERTAS MAZULQUIM	6,57
12.85477-8	PEDRO PAULO REINALDIN	5,95



13.75210-3	PRISCILA CRISTINA GALVAO COSTA	6,40
13.90563-5	RAFAEL GIL CIMINO	6,12
14.18754-0	REGIS CANALE DOS SANTOS	5,95
13.59474-5	RENAN RIBEIRO VIEIRA	5,10
12.94103-4	RICARDO NEMES DE MATTOS	6,05
14.26285-1	RICARDO RAGE FERRO	6,95
13.03303-4	RICARDO TADEU DIAS ANDRADE	5,55
13.74710-0	RODRIGO CANEVASSI MURAKAMI	6,75
13.42897-7	RODRIGO DA COSTA DANTAS	6,50
13.55059-4	RODRIGO FERACINE ALVARES	6,75
13.10683-0	RODRIGO OLIVA MONTEIRO	6,90
12.85839-0	RODRIGO PACHECO FERNANDES	5,95
13.20248-0	RONAN CARDOSO NAVES NETO	6,95
13.19297-3	RUBENS JOSE DE CALASANS NETO	5,75
14.16435-3	RUDINEI BAUMBACH	6,45
13.54354-7	SAVIO RODRIGO ANTUNES DOS SANTOS ROSA	5,27
13.62955-7	SIMONE DUTRA BAYER	5,90
13.20478-5	SUELLEN NUNES DE SOUZA DUTRA	6,70
13.85148-9	TATIANA GALARDO A DUTRA SCORZATO	8,55
14.04915-5	TATIANE KEUNECKE BROCHADO	6,25
13.47234-8	THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS	6,70
12.85706-8	VICTOR NOVAIS BURITI	6,30
13.34330-0	VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN	6,75
12.88206-2	WELINGTON BATISTA LOURENCO	6,40
14.15481-1	WILLIAN SANTANA DE BARROS	6,00

### GRUPO 3 – PROVIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
13.20813-6	ANA PAULA GOYOS BROWNE	5,35
13.35943-6	ANTHONY NUNES MOREIRA	5,15
13.96357-0	ASSUERO RODRIGUES NETO	5,50
14.11044-0	BRUNA CARLA SALOMAO NOGUEIRA CUNHA MELO	5,50
13.99538-3	DANIEL MONTEIRO NEVES	5,30
13.05232-2	ELAISA CAROLINA SILVA SANTOS	6,25
13.62720-1	ERWIN RODRIGUES RICCI	5,20
13.09777-6	FABIANO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	5,60
12.88276-3	FELLIPE VILAS BOAS FRAGA	5,45
14.20064-3	HERMES SANTOS BLUMENTHAL DE MORAES	5,35
14.26690-3	MAIARA SANCHES MACHADO ROCHA	5,45
13.21133-1	MONALIZE REUS SERAFIM	5,70
12.85858-7	PRISCILA DOMINGUES MENDES DE OLIVEIRA	6,05
12.86676-8	ROBSON MARTINS	5,10
14.18484-2	SILVIA HELENA SCHIMIDT	5,15
14.14924-9	SORAYA PINA BASTOS	6,65
12.90866-5	THAIS COELHO RODRIGUES	5,15
13.47248-8	THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS	5,05
13.28935-7	VIRGINIA FARIAS BASTOS MENDONCA	5,00
13.96771-1	VIVIANE JACOBSEN GALACINI DEL ROVERE	7,85

### GRUPO 3 – PROVIMENTO – PESSOAS NEGRAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
14.05529-5	ALINE ALVES DE MELLO SISTEROLLI	5,75
14.33270-1	ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT	5,85
12.99755-2	CLAUDETE ARAUJO DA SILVA RODRIGUES	5,55
12.97424-2	DANIEL LOPES DE SOUZA	5,85
13.84225-0	EDUARDO SANTANA XAVIER	5,05
12.91885-7	EMIL SILVA	5,15
13.62720-1	ERWIN RODRIGUES RICCI	5,20
12.92167-0	FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO	5,50
12.88276-3	FELLIPE VILAS BOAS FRAGA	5,45



14.32184-0	FLAVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA	5,60
12.89565-2	FRANCYER MOREIRA ALVES	6,25
13.23898-1	GLAUCIA DE CARVALHO SCHIMIDT	6,25
13.96645-6	HELDER FERREIRA PINTO SANTOS	5,40
12.89784-1	JAMILLE MORAIS DE SIQUEIRA	5,90
13.60692-1	MONIQUE GOMES	5,20
13.08573-5	PEDRO JOSE ALCANTARA MENDONCA	5,75
14.15700-4	REBECA APARECIDA CASTRO DE MELO	5,30
14.04703-9	RODRIGO NAPOLITANO	5,60
13.55033-0	ROGER FRANCISCO BORGES	5,80
14.14133-7	VICTOR PINA BASTOS	6,25

**GRUPO 3 – PROVIMENTO – LISTA GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
13.03330-1	ALBERT SILVA RODRIGUES	6,65
13.63562-0	ALESON MENON	5,50
13.61679-0	ALEXANDRE LUIZ LUCCO	5,20
14.20013-9	ALEXANDRE REZENDE DE ALMEIDA	5,35
13.12849-3	ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADAO	5,25
14.05529-5	ALINE ALVES DE MELLO SISTEROLLI	5,75
12.90947-5	ALINE DIAS DE FRANCA	6,10
13.27714-6	AMANDA DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO	5,10
14.03817-0	AMANDA HARTER BALLADARES	5,10
13.99175-2	ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA	6,10
14.28813-3	ANA ELISA DO VALLE MESQUITA LOMAZINI	5,65
13.20813-6	ANA PAULA GOYOS BROWNE	5,35
12.86567-2	ANDRE MACHADO DE SOUZA	6,95
14.33270-1	ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT	5,85
13.33331-3	ANNA CAROLINA KLETTINGUER SARTORIO	5,60
13.13812-0	ANTONIETA CAETANO GONCALVES	5,75
14.26862-0	ARIANE SACCHI HOMRICH	5,05
13.96357-0	ASSUERO RODRIGUES NETO	5,50
14.09752-4	BARBARA TELO BRESCOVICI	6,70
14.04568-0	BEATRIZ LUIZA GOEDERT DE CAMPOS	5,55
12.86204-5	BEATRIZ PONCEANO NUNES BUZATTO	6,05
12.93669-3	BIANCA CAROLINE LUZENTE	6,75
13.87137-4	BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO	6,20
14.11044-0	BRUNA CARLA SALOMAO NOGUEIRA CUNHA MELO	5,50
12.87975-4	BRUNA MICHELY TAVARES	5,35
12.92065-7	BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS	5,85
12.98819-7	BRUNO EDUARDO ALBERTIN SILVA	6,90
13.29389-3	BRUNO FURTADO SILVEIRA	6,10
13.61704-4	BRUNO RIBEIRO GUEDES	6,50
13.54155-2	CAETANA FERREIRA BATISTA	6,15
12.95898-0	CAIO PACCA FERRAZ DE CAMARGO	5,05
12.88732-3	CAMILA COSTA XAVIER	5,95
13.87528-0	CARINA LEAL FERREIRA DE LIMA BELICO	5,10
14.01761-0	CASSIA SABRINE RASCHE CARNEIRO	6,60
13.81952-6	CECILIA DA COSTA LUZ LOURENCO PACHECO	6,00
12.89042-1	CHRISTIANA BASTOS RANGEL DE ARAUJO	6,50
13.65431-4	CHRISTIANE GONZALEZ HEPNER	6,80
13.13060-9	CLARA MOREIRA BRITO CORREA DE MELLO	5,55
12.90925-4	CLARICE FARIAS OLIVEIRA	5,50
13.06355-3	CLARISSA DO NASCIMENTO ORTIZ JAYME	6,45
12.99755-2	CLAUDETE ARAUJO DA SILVA RODRIGUES	5,55
14.02927-8	CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES	6,85
12.87117-6	CLEONY DE FATIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	5,75
13.93804-5	DANIEL FERES RIBEIRO	6,10
12.97424-2	DANIEL LOPES DE SOUZA	5,85
13.99538-3	DANIEL MONTEIRO NEVES	5,30
12.86242-8	DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO	5,50
13.24064-1	DANIEL RAMELLA MUNHOZ	5,90



12.93164-0	DANIELA BERWANGER MARTINS	6,60
13.63774-6	DANIELA LIPPE PASQUARELLI	5,30
13.25377-8	DANIELE GHIROTTI BENTO DE GOES	5,25
13.00718-1	DANIELLA MOURA STEUBLE COSTA MAIA	5,60
13.96690-1	DANIELLE BORTOLOTO DA SILVA	5,75
12.99837-0	DANILO SANCHEZ PACHECO	5,20
12.92131-9	DEBORA FAYAD MISQUIATI	5,25
13.97028-3	DEBORA FERNANDA PERIOTO BAYER	5,30
13.57259-8	DEBORAH CIOCCI	5,60
13.60087-7	DENISE AMICUCCI CAMPANELLI	5,00
14.16484-1	DENISE APPOLINARIA DOS REIS OLIVEIRA	5,10
13.11618-5	DENISE KOBASHI SILVA	5,05
12.91711-7	DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	5,30
13.21600-7	DOUGLAS NUNES VASCONCELOS	6,15
12.91480-0	EDILIA GAMA PIMENTEL	5,00
12.91437-1	EDUARDA CAROLINE BARONE	5,60
13.88960-5	EDUARDO PINIANO PINHEIRO	5,40
13.70513-0	EDUARDO RABELO HALFELD MENDONCA	5,10
13.05232-2	ELAISA CAROLINA SILVA SANTOS	6,25
13.83315-4	ELIANA LORENZATO MARCONI	6,20
13.69778-1	ELISA SOUZA PICORELLI ASSIS	5,25
12.91885-7	EMIL SILVA	5,15
13.62720-1	ERWIN RODRIGUES RICCI	5,20
13.68080-3	ESTELA LUISA CARMONA TEIXEIRA	5,10
13.78922-8	FABIA SOUSA PRESSER	5,55
13.24315-2	FABIANE QUEIROZ MATHIEL DOTTORE	5,20
13.09777-6	FABIANO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	5,60
13.05313-2	FABIO BUENO FILHO	5,45
12.95011-4	FABIO JUNIOR NEVES DA SILVA	5,80
12.92167-0	FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO	5,50
12.99925-3	FABIO SEABRA DE OLIVEIRA	5,30
13.46799-9	FELIPE ANTONIO ABREU MASCARELLI	5,15
14.12532-3	FELIPE AUGUSTO SOUZA	5,20
12.87993-2	FELIPE ESMANHOTO MATEO	5,35
13.63098-9	FELIPE NUNES RODRIGUES DA SILVA	5,75
12.88276-3	FELLIPE VILAS BOAS FRAGA	5,45
12.86784-5	FERNANDA CARALINE DE ALMEIDA CARVALHAL	5,65
13.96915-3	FERNANDA LARA DE CARVALHO	5,65
12.85311-9	FERNANDA RODRIGUES ZIOTTI DAHER	5,60
14.14130-2	FERNANDA STANGE DRIUSSI	6,10
12.86808-6	FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY	5,50
14.19022-2	FERNANDO MEDEIROS FERREIRA	5,80
14.32184-0	FLAVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA	5,60
13.66030-6	FLAVIO GABRIEL GUILARDUCCI CERQUEIRA	6,05
13.19509-3	FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO	5,70
12.89565-2	FRANCYER MOREIRA ALVES	6,25
13.22879-0	GABRIEL CONSIGLIERO LESSA	5,00
12.92615-9	GABRIEL MEIRA NOBREGA DE LIMA	6,65
12.85405-0	GABRIELE ANGELUCCI CARVALHO	5,55
14.21203-0	GABRIELLA SUCOLOTTI GASTMANN	5,50
13.57451-5	GEORGE LUCAS PESSOA DA CAMARA COSTA	5,80
13.18839-9	GEOVANIA DE FREITAS VENTURIN	5,00
13.62096-7	GILMAR DA SILVA FRANCELINO	5,75
12.86422-6	GIOVANI LOSI COUTINHO MENDES	5,40
12.89252-1	GIOVANNA DALL AGNOL	5,65
12.95448-9	GIULLIANO TOZZI COELHO	5,95
13.23898-1	GLAUCIA DE CARVALHO SCHIMIDT	6,25
14.13754-2	GRAZIA STEFANIA DELLI CARRI	6,05
12.94806-3	GUILHERME DE OLIVEIRA BORGES	5,65
13.01068-9	GUILHERME DELFINO GUEIRAL	5,60
14.26365-3	GUILHERME LINHARES DE FREITAS	5,20
13.74772-0	GUILHERME STREIT CARRARO	5,00
13.37573-3	GUSTAVO BARCELLOS FARAH	5,05
13.20522-6	GUSTAVO CASAGRANDE CANHEU	5,95





12.85558-8	HALISSON DIEGO DE SOUSA MEDEIROS	5,70
13.96645-6	HELDER FERREIRA PINTO SANTOS	5,40
12.91158-5	HENRIQUE DE BARROS BUENO	5,45
14.09867-9	HENRIQUE OCTAVIO D AVILA BITENCOURT	6,20
13.32107-2	HENRIQUE RABELO QUIRINO	6,75
13.66160-4	HENRIQUE RESENDE SIQUEIRA	6,25
14.20064-3	HERMES SANTOS BLUMENTHAL DE MORAES	5,35
13.01062-0	HERVISON BARBOSA SOARES	5,25
13.24578-3	HUGO SILVA DE AGUIAR	5,65
13.97509-9	IGOR RAFAEL AGUIAR FERREIRA	5,65
13.21594-9	INGRID MONTEIRO DO VALE SOUSA	5,25
14.02129-3	ISABELA TAVARES SCHNAIDER	6,45
13.51990-5	ISABELLA JANEIRO NICOLAU	5,30
13.83310-3	ISADORA BARBOSA SILVA	7,75
13.87606-6	ISADORA MORAES DINIZ	5,70
12.85238-4	ISAIAS LOPES DA SILVA JUNIOR	5,25
12.97779-9	IVY HELENE LIMA PAGLIUSO	6,10
12.85322-4	JACKS RODRIGUES FERREIRA FILHO	5,40
14.29224-6	JACOB ROSIER MORO DUTILH	5,80
12.89784-1	JAMILLE MORAIS DE SIQUEIRA	5,90
12.96733-5	JANAINA FERNANDES NUNES	5,75
13.34508-7	JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN	5,15
14.34044-5	JESSICA ALFLEN	5,80
13.47274-7	JOAO ALBERTO PEZARINI JUNIOR	6,35
13.08432-1	JOAO BATISTA SCHUTZ	6,40
12.85618-5	JOAO CAMILO RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,50
12.89915-1	JOAO PAULO MARTINS MAGALHAES	5,20
14.03987-7	JOAO RONALDO RIBEIRO	5,35
13.52863-7	JOAO VICTOR VIEIRA DE SANT ANNA	6,55
14.34153-0	JOEL LINDEN HENRICHS	7,40
12.93149-7	JOFRE ARMANDO ANTUNES NETO	5,80
12.88363-8	JONAS MATIAS FAGUNDES	5,60
14.25269-4	JORGE EDUARDO BRANDAO COELHO VIEIRA	5,55
13.11621-5	JOSE THOMAZ CUNHA GERVASIO DE OLIVEIRA	5,05
13.23107-3	JULIA PINHEIRO DE LACERDA	6,35
12.86557-5	JULIANA CHRISTOVAM JOAO	6,60
13.98876-0	JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO	5,60
14.20165-8	JULIANA RODRIGUES ZANCHETTA	5,30
13.18023-1	KEYLA SIMONE LOPES DE OLIVEIRA DA COSTA	5,00
13.98934-0	LANA KEIKO TAKAU ELIAS ESTECIO	5,10
13.95172-6	LARA LEMUCCHI CRUZ MOREIRA	5,85
13.18906-9	LENISE FRIEDRICH FARAJ	5,05
13.46695-0	LETICIA ARAUJO FERREIRA	5,50
12.89965-8	LETICIA MAIN NETTO	5,30
13.55814-5	LHAIS NAVARRO HAMID	5,80
14.27567-8	LIANE VIEIRA HOLMOS	5,35
12.92420-2	LIGIA MARIA SILVA QUARESMA	6,25
13.94643-9	LILIANE OLIVEIRA GHERARD DE ALENCAR	5,65
13.04127-4	LIVIA CARDOSO LEITE DA SILVA	5,90
13.31864-0	LUCAS DA SILVA PERES	6,25
14.10789-9	LUCAS FAJARDO NUNES HILDEBRAND	5,20
12.87765-4	LUCAS NICOLATTI ALVES PINTO	5,30
13.70612-8	LUCIANA DA SILVA ALVIM	5,40
13.43240-0	LUCIANA IGNACIO KRIEGER	5,25
13.64602-8	LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM	6,70
13.05606-9	LUCILA PAULA CRUZ CARVALHO	5,10
12.86812-4	LUIS ALFREDO PONTES RAMOS	5,95
13.91657-2	LUIS GUILHERME PIMENTEL E PEREIRA	5,10
13.63588-3	LUIZ EUGENIO CORTES SANTIAGO FILHO	5,60
13.07976-0	LUIZ OTAVIO PEREIRA PAULA	5,95
13.61364-2	LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES	5,35
13.25079-5	LUIZA DIAS SEGHESE	6,25
12.89876-7	MAISA DEL VALLE DA SILVA	6,90
12.85346-1	MARCELO ANTUNES GOMES	5,35



14.13564-7	MARCELO PUCCINI CAMINHA FILHO	6,65
12.98038-2	MARCELO SILVA PIARDI	5,70
13.11033-0	MARCIAL LUIS ZIMMERMANN	5,90
13.27327-2	MARCO TULIO MALLETT DUARTE	5,75
13.99014-4	MARCUS RESENDE NEVES GUIMARAES	5,60
13.47880-0	MARIA CRISTINA JAMAL RIMOLI	6,10
14.11835-1	MARIA FERNANDA BUTARELO TOFFOLI	5,85
12.99284-4	MARIANA BOLLIGER MANIGLIA LAGAZZI	5,95
13.98418-7	MARIANA GATTI PONTES NAVARRO	6,40
14.06061-2	MARIANA SOUZA MAGALHAES	6,55
13.62568-3	MARIANNE DE FRANCA HARAMURA GIGLIO	5,60
13.63018-0	MARILIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES	5,30
12.88118-0	MARILIA QUEIROZ BRANDAO	5,95
12.97929-5	MATEUS PEDRO OLIVEIRA MARTINS ROCHA	5,75
14.02126-9	MATHEUS BERGONZINI	5,15
12.89213-0	MATHEUS SCHNEIDER DE SOUZA	5,00
14.04567-2	MATHIAS FOLETTO SILVA	5,05
13.40226-9	MAURO KRATZ FONSECA	5,25
13.59514-8	MENA SILVA CRUZ	5,00
13.36337-9	MILENA CEZE GULLA HATANAKA	5,90
13.21133-1	MONALIZE REUS SERAFIM	5,70
14.33004-0	NAIARA DINIZ GARCIA	5,90
13.26460-5	NATALIA GENTIL IUCIF ILARIO	5,80
14.12333-9	NATALIA RIBEIRO CHAVES	5,85
14.12437-8	NATHALIA CRISTINE OLIVEIRA	5,30
13.72946-2	NATHALIA MANSUR DOS REIS	5,25
13.94595-5	NATHANA MICHELIN	5,45
14.14039-0	NELSON COUTO DE REZENDE JUNIOR	6,45
13.25148-1	NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA	6,55
12.87751-4	OSVALDO JOSE GONCALVES DE MESQUITA FILHO	5,80
13.29581-0	OTONIEL ROBERTO DOS SANTOS	5,10
13.00574-0	PAULA MAFRA NUNES LEITE	6,90
13.40866-6	PAULO FERNANDES VERI MARQUES	5,90
12.91890-3	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DE ABREU	5,45
13.08573-5	PEDRO JOSE ALCANTARA MENDONCA	5,75
13.19851-3	POLLYANA FONSECA VALERIO	5,70
13.83029-5	POLYANA FURTADO REGATIERI SUZUKI	5,05
14.16216-4	PRICILA GREGOLIN GUGIK	5,30
13.75226-0	PRISCILA CRISTINA GALVAO COSTA	5,15
12.85858-7	PRISCILA DOMINGUES MENDES DE OLIVEIRA	6,05
14.15798-5	RAFAEL DE ARAUJO DOMINGUES	5,50
13.90567-8	RAFAEL GIL CIMINO	6,30
13.13856-1	RAFAEL MICHEREFF	5,05
13.72618-8	RAFAEL PITTON	5,75
14.04215-0	RAFAELA BRANDAO DE SA	5,90
14.18943-7	RAFAELA WILDNER DE MEDEIROS	5,65
14.23041-0	RAQUEL DUARTE GARCIA	5,25
14.21502-0	RAQUEL VIEIRA ABRAO REZENDE	5,05
13.59484-2	RENAN RIBEIRO VIEIRA	5,40
13.94212-3	RENATA COELHO PADILHA	6,00
13.41410-0	RENATA TERRA MANZAN	5,20
14.19363-9	RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA	6,20
12.86974-0	RICARDO HENRIQUE ALVARENGA CUNHA	5,75
13.23866-3	RICARDO MORAES SILVA	5,75
12.97511-7	RICARDO NAKAHIRA	5,30
13.77523-5	RICARDO RUY FUKUARA REBELLO PINHO	5,15
12.86676-8	ROBSON MARTINS	5,10
14.30832-0	RODRIGO BLUM	5,35
13.74720-7	RODRIGO CANEVASSI MURAKAMI	6,55
13.55062-4	RODRIGO FERACINE ALVARES	6,60
14.16817-0	RODRIGO FONSECA RIBEIRO	5,10
12.85949-4	RODRIGO OPPITZ ALVES	6,30
12.85853-6	RODRIGO PACHECO FERNANDES	7,40
13.10483-7	RODRIGO SERGIO MEIRELLES MARCHINI	5,30



13.55033-0	ROGER FRANCISCO BORGES	5,80
14.24774-7	ROTHER CRISTIANO BUCINELLI	5,30
13.53485-8	SABRINA BACKES	5,60
13.81272-6	SAMUEL LUCAS FERREIRA NUNES	5,00
12.87795-6	SANDRA REGINA MASSON BRITO	5,50
13.57615-1	SARAH LARA ALVES MARTINS	5,05
13.54356-3	SAVIO RODRIGO ANTUNES DOS SANTOS ROSA	5,60
12.85378-0	SHELLY BORGES DE SOUZA	5,75
13.56456-0	SILVANA MITIKO KOTI	5,30
13.20133-6	SILVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL	6,20
13.63068-7	SINARA IEDA PIZZA	5,70
12.88234-8	SORAIA RAMOS COUTINHO	5,40
13.26380-3	SORAYA BUENO DO NASCIMENTO ARANTES	5,05
14.14924-9	SORAYA PINA BASTOS	6,65
12.87453-1	STEFAN ESPIRITO SANTO HARTMANN	5,45
13.24242-3	TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO	5,75
13.22931-1	TAINA FERREIRA VALADARES	5,30
14.09734-6	TALITA CRISTINA DE CASTRO CRUZ	5,65
13.36729-3	TALLYS OLIVEIRA SILVA ARAUJO	6,20
12.91986-1	TATIANE EMANUELE DOS REIS DA ROCHA	5,30
14.04925-2	TATIANE KEUNECKE BROCHADO	6,75
14.19843-6	THAIS BARROS DE MESQUITA	6,70
12.90866-5	THAIS COELHO RODRIGUES	5,15
13.86874-8	THAIS MONTEIRO QUEIROZ	5,60
12.99519-3	THIAGO ASSADI TODO	5,50
13.47248-8	THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS	5,05
13.85938-2	TIAGO ELIAS BARELLI	5,00
13.06258-1	UENDER OLIVEIRA MARTINS	5,80
13.63727-4	VERA GRION MALERONKA	5,10
13.39717-6	VICTOR HUGO CUNHA SILVA	6,05
12.85719-0	VICTOR NOVAIS BURITI	5,70
13.34333-5	VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN	5,20
13.34670-9	VINICIUS ESTANISLAU DE OLIVEIRA	5,05
14.28083-3	VINICIUS OLIVEIRA BINDA	5,40
13.85236-1	VINICIUS ROSA BEZERRA	5,25
13.31748-2	VITOR ALVARO DE BIAGI	5,00
13.96771-1	VIVIANE JACOBSEN GALACINI DEL ROVERE	7,85
14.15482-0	WILLIAN SANTANA DE BARROS	5,00
14.25512-0	WILSON COELHO MENDES	6,50
13.57085-4	YARA COSTA TORQUATO	5,00

### **REMOÇÃO**

#### **GRUPO 1 – REMOÇÃO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

NÃO HÁ CANDIDATOS APROVADOS

#### **GRUPO 1 – REMOÇÃO – LISTA GERAL**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
13.52311-2	ADRIANO LORIERI RIBEIRO FURTADO	5,45
12.97769-1	ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO	6,60
13.10457-8	ANDRE DECHICHI GROSSI	7,55
12.95040-8	ANDRE LUIZ PANCIONI	6,70
12.95905-7	CAIO PACCA FERRAZ DE CAMARGO	5,70
13.02680-1	DIOGO SOARES CUNHA MELO	6,45
13.56271-1	ERICH KLAUSS TAVARES METZGER	6,05
13.74727-4	GUILHERME STREIT CARRARO	6,25
13.68802-2	HERMES WAGNER BETETE SERRANO	5,95
13.95185-8	LARA LEMUCCHI CRUZ MOREIRA	6,95
12.86160-0	LETICIA ARAUJO FARIA	6,15
13.00193-0	LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO	6,95
13.31866-7	LUCAS DA SILVA PERES	7,55
13.81882-1	LUCAS FURLAN SABBAG	6,10



12.87810-3	LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	7,20
13.86397-5	LUIS RAMON ALVARES	5,05
12.85469-7	MARCOS CLARO DA SILVA	6,70
12.88198-8	MARCOS VINICIUS PACHECO AGUIAR	5,80
13.20238-3	MARINA ARAUJO CAMPOS CARDOSO	5,30
13.19715-0	MATHEUS SILVA DE FREITAS	6,35
12.85508-1	PEDRO PAULO REINALDIN	5,25
13.83037-6	POLYANA FURTADO REGATIERI SUZUKI	5,15
13.90573-2	RAFAEL GIL CIMINO	5,35
13.74726-6	RODRIGO CANEVASSI MURAKAMI	5,05
13.42908-6	RODRIGO DA COSTA DANTAS	7,65
13.55064-0	RODRIGO FERACINE ALVARES	5,75
12.85863-3	RODRIGO PACHECO FERNANDES	6,15
13.08826-2	SANDRO MACIEL CARVALHO	6,35
13.85166-7	TATIANA GALARDO A DUTRA SCORZATO	5,75
13.60263-2	THOMAS NOSCH GONCALVES	5,45
13.85946-3	TIAGO ELIAS BARELLI	6,25

**GRUPO 2 – REMOÇÃO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
13.20909-4	ANA PAULA GOYOS BROWNE	7,10
13.96400-3	ASSUERO RODRIGUES NETO	5,50

**GRUPO 2 – REMOÇÃO – LISTA GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
13.52315-5	ADRIANO LORIERI RIBEIRO FURTADO	5,46
12.92365-6	ANDERSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA	6,10
13.10480-2	ANDRE DECHICHI GROSSI	5,55
12.95041-6	ANDRE LUIZ PANCIONI	6,35
12.86577-0	ANDRE MACHADO DE SOUZA	6,40
12.86243-6	BEATRIZ PONCEANO NUNES BUZATTO	6,40
13.69948-2	BERNARDO JOSE LEMOS PIANTINO	5,35
12.95908-1	CAIO PACCA FERRAZ DE CAMARGO	5,05
14.16840-5	CARLA MODINA FERRARI	5,80
14.10152-1	CARLOS ANTONIO CARAN BORDINI	5,52
13.81954-2	CECILIA DA COSTA LUZ LOURENCO PACHECO	6,10
12.88533-9	CELIA REGINA ROMERA AMORIM	5,00
12.92287-0	CESAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE	7,55
14.32984-0	CHARLES WILLIAN BENDLIN	7,50
13.03202-0	DANIEL ALVES ARAGAO DE SEIXAS	5,25
13.66831-5	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	6,40
13.77646-0	FELIPE MARTINS DA CRUZ NETO	6,00
12.92327-3	FERNANDO KEUTENEDJIAN MADY	6,35
13.60431-7	GUILHERME AIACHE PEGORARO	6,40
13.74665-0	GUILHERME STREIT CARRARO	5,85
13.68817-0	HERMES WAGNER BETETE SERRANO	6,60
13.83333-2	ISADORA BARBOSA SILVA	6,45
12.86536-2	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA GOIS	5,00
12.87417-5	JONI SALLOUM SCANDAR	6,35
12.85535-9	JORGE RACHID HABER NETO	5,40
13.92032-4	JOSE MAURICIO SAMPAIO CASTRO	5,25
13.72930-6	KAREEN ZANOTTI DE MUNNO	5,30
14.23370-3	LEANDRO BORREGO MARINI	6,25
13.06906-3	LEANDRO DE LIMA LOPES	5,20
12.94710-5	LEONARDO POLES DA COSTA	5,85
12.86165-0	LETICIA ARAUJO FARIA	5,85
13.00222-8	LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO	5,65
13.31868-3	LUCAS DA SILVA PERES	7,05
12.87822-7	LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	6,80
13.86401-7	LUIS RAMON ALVARES	6,15



12.87577-5	MANUELA CAROLINA ALMEIDA SODRE	5,20
13.38414-7	MARCELO GONCALVES TIZIANI	5,45
12.85482-4	MARCOS CLARO DA SILVA	6,75
12.88684-0	MARCOS SOUSA E SILVA	6,10
14.21538-1	MARIANGELA GASPARELLI CONCEICAO APOLINARIO	6,80
13.63038-5	MARILIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES	5,42
13.20206-5	MARINA ARAUJO CAMPOS CARDOSO	5,75
13.14990-3	MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA	6,30
13.19735-5	MATHEUS SILVA DE FREITAS	7,40
13.19419-4	MOACYR PETROCELLI DE AVILA RIBEIRO	6,95
13.29872-0	MURILLO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	5,30
13.40894-1	PAULO FERNANDES VERI MARQUES	6,30
12.89360-9	PEDRO PAULO PUERTAS MAZULQUIM	6,57
12.85520-0	PEDRO PAULO REINALDIN	5,95
13.83040-6	POLYANA FURTADO REGATIERI SUZUKI	5,50
13.90580-5	RAFAEL GIL CIMINO	6,12
14.18806-6	REGIS CANALE DOS SANTOS	5,95
12.92828-3	RENATA DE OLIVEIRA BASSETTO RUIZ	5,80
13.74731-2	RODRIGO CANEVASSI MURAKAMI	6,75
13.42926-4	RODRIGO DA COSTA DANTAS	6,50
13.55066-7	RODRIGO FERACINE ALVARES	6,75
12.85879-0	RODRIGO PACHECO FERNANDES	5,95
13.85178-0	TATIANA GALARDO A DUTRA SCORZATO	8,55
12.98522-8	TATIANA REGINA CAMARGO FERNANDES	5,50
14.04933-3	TATIANE KEUNECKE BROCHADO	6,25
12.85733-5	VICTOR NOVAIS BURITI	6,30

**GRUPO 3 – REMOÇÃO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
13.20938-8	ANA PAULA GOYOS BROWNE	5,35
13.96413-5	ASSUERO RODRIGUES NETO	5,50
14.11058-0	BRUNA CARLA SALOMAO NOGUEIRA CUNHA MELO	5,50
13.96893-9	VIVIANE JACOBSEN GALACINI DEL ROVERE	7,85

**GRUPO 3 – REMOÇÃO – LISTA GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
13.21471-3	ALESSANDRA DOMINGUES BOSQUEIRO	5,30
12.90936-0	ALINE DIAS DE FRANCA	6,10
13.27725-1	AMANDA DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO	5,10
13.20938-8	ANA PAULA GOYOS BROWNE	5,35
12.86588-5	ANDRE MACHADO DE SOUZA	6,95
14.30907-6	ANNA CORREA PINTO	6,00
13.96413-5	ASSUERO RODRIGUES NETO	5,50
12.86254-1	BEATRIZ PONCEANO NUNES BUZATTO	6,05
13.87158-7	BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO	6,20
14.11058-0	BRUNA CARLA SALOMAO NOGUEIRA CUNHA MELO	5,50
12.95915-4	CAIO PACCA FERRAZ DE CAMARGO	5,05
13.26540-7	CAROLINA MOURA DE ALMEIDA BUENO	5,95
13.81955-0	CECILIA DA COSTA LUZ LOURENCO PACHECO	6,00
12.87839-1	CHARLEINE TEIXEIRA DINEGRI	5,10
13.65455-1	CHRISTIANE GONZALEZ HEPNER	6,80
13.06409-6	CLARISSA DO NASCIMENTO ORTIZ JAYME	6,45
12.99852-4	CLAUDETE ARAUJO DA SILVA RODRIGUES	5,55
13.54943-0	CLECIO ROMERO PEREIRA	5,45
12.87235-0	CLEONY DE FATIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	5,75
13.25364-6	DANIELE GHIROTTI BENTO DE GOES	5,25
13.00761-0	DANIELLA MOURA STEUBLE COSTA MAIA	5,60
12.92140-8	DEBORA FAYAD MISQUIATI	5,25
13.11629-0	DENISE KOBASHI SILVA	5,05
13.83351-0	ELIANA LORENZATO MARCONI	6,20



13.68112-5	ESTELA LUISA CARMONA TEIXEIRA	5,10
13.24334-9	FABIANE QUEIROZ MATHIEL DOTTORE	5,20
12.85425-5	GABRIELE ANGELUCCI CARVALHO	5,55
13.18864-0	GEOVANIA DE FREITAS VENTURIN	5,00
12.86458-7	GIOVANI LOSI COUTINHO MENDES	5,40
13.68785-9	GISELE CALDERARI COSSI	5,05
13.24017-0	GLAUCIA DE CARVALHO SCHIMIDT	6,25
13.74766-5	GUILHERME STREIT CARRARO	5,00
13.37602-0	GUSTAVO BARCELLOS FARAH	5,05
13.20567-6	GUSTAVO CASAGRANDE CANHEU	5,95
14.09880-6	HENRIQUE OCTAVIO D AVILA BITENCOURT	6,20
13.66178-7	HENRIQUE RESENDE SIQUEIRA	6,25
13.83345-6	ISADORA BARBOSA SILVA	7,75
12.97798-5	IVY HELENE LIMA PAGLIUSO	6,10
12.96759-9	JANAINA FERNANDES NUNES	5,75
13.47306-9	JOAO ALBERTO PEZARINI JUNIOR	6,35
13.95197-1	LARA LEMUCCHI CRUZ MOREIRA	5,85
13.46793-0	LETICIA ARAUJO FERREIRA	5,50
13.31869-1	LUCAS DA SILVA PERES	6,25
12.87911-8	LUCAS NICOLATTI ALVES PINTO	5,30
14.03564-2	LUCIANA CRISTINA GRANDE RIBEIRO STEPHANO	5,30
13.70653-5	LUCIANA DA SILVA ALVIM	5,40
13.05640-9	LUCILA PAULA CRUZ CARVALHO	5,10
14.22369-4	MARILIA GONCALVES ROSA	5,25
13.63047-4	MARILIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES	5,30
13.36347-6	MILENA CEZE GULLA HATANAKA	5,90
13.26472-9	NATALIA GENTIL IUCIF ILARIO	5,80
13.29601-9	OTONIEL ROBERTO DOS SANTOS	5,10
13.40899-2	PAULO FERNANDES VERI MARQUES	5,90
13.83050-3	POLYANA FURTADO REGATIERI SUZUKI	5,05
14.35389-0	RAFAEL AUGUSTO PEREIRA MARQUES	5,60
13.90587-2	RAFAEL GIL CIMINO	6,30
14.18979-8	RAFAELA WILDNER DE MEDEIROS	5,65
12.85529-4	RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA	5,95
13.23888-4	RICARDO MORAES SILVA	5,75
13.74733-9	RODRIGO CANEVASSI MURAKAMI	6,55
13.55068-3	RODRIGO FERACINE ALVARES	6,60
14.04794-2	RODRIGO NAPOLITANO	5,60
12.85885-4	RODRIGO PACHECO FERNANDES	7,40
13.04800-7	RODRIGO SERGIO MEIRELLES MARCHINI	5,30
14.24819-0	ROTHER CRISTIANO BUCINELLI	5,30
13.56516-8	SILVANA MITIKO KOTI	5,30
13.63077-6	SINARA IEDA PIZZA	5,70
14.04940-6	TATIANE KEUNECKE BROCHADO	6,75
13.85966-8	TIAGO ELIAS BARELLI	5,00
12.85738-6	VICTOR NOVAIS BURITI	5,70
13.34677-6	VINICIUS ESTANISLAU DE OLIVEIRA	5,05
13.96893-9	VIVIANE JACOBSEN GALACINI DEL ROVERE	7,85

Os candidatos acima relacionados, aprovados na prova escrita e prática, ficam convocados para:

- a apresentação dos títulos e documentos;
- o exame de personalidade;
- a avaliação médica (somente para o candidato inscrito como pessoa com deficiência);
- e o exame oral.

A prova oral, o exame de personalidade, a avaliação médica e a apresentação dos títulos e documentos ocorrerão de acordo com as instruções que seguem:

### **1. DA PROVA ORAL**

1.1. O sorteio para definição da ordem de chamada e arguição dos candidatos habilitados para a prova oral, sem distinção por grupo ou critério de ingresso (provimento e remoção), far-se-á em sessão pública no dia **18 de abril de 2023**, às **14h00**, na **plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000**, situado na Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP.



1.2. Os candidatos serão oportunamente convocados, por publicação de Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a realização da prova oral e entrevista pessoal, A arguição será feita na plenária do 20º andar, sala nº 2000 do Fórum João Mendes Júnior, situado na Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP, e obedecerá a ordem resultante do sorteio, conforme publicação anterior.

1.3. A prova oral será aplicada segundo critérios oportunamente definidos pela Comissão. A entrevista também será feita segundo critérios oportunamente definidos.

1.4. Serão arguidos, a cada dia, pela Comissão Examinadora, os candidatos convocados, permitido o uso de textos legais fornecidos pela Comissão de Concurso, sem anotações ou comentários de qualquer natureza.

1.4.1. Não serão admitidos à sala de arguição quaisquer materiais de consulta não disponibilizados pela Comissão de Concurso.

1.4.2. Os candidatos serão entrevistados logo após a realização da arguição oral, também obedecida a ordem do sorteio previsto no item 1.1 deste Edital.

1.4.3. Iniciadas as arguições diárias, é vedada a comunicação dos candidatos entre si e com terceiros.

1.4.4. Os candidatos deverão apresentar-se devidamente trajados e munidos de documento de identificação, na forma prevista nos subitens 6.2, letra “c” do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/ 2021.

1.5. A Prova Oral compreenderá todas as disciplinas e matérias constantes do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2021.

## **2. DO EXAME DE PERSONALIDADE**

2.1. Os candidatos habilitados para a Prova Oral serão submetidos ao exame de personalidade e serão convocados mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico e “site” da Fundação VUNESP.

2.2. O não comparecimento ao exame de personalidade implicará na exclusão do candidato do presente concurso (item 5.6.9 do Edital nº 01/2021).

2.3. A data e o local para a realização do exame serão divulgados oportunamente.

## **3. AVALIAÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Os candidatos com deficiência, habilitados para a Prova Oral, serão submetidos à avaliação médica e serão convocados mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico e “site” da Fundação VUNESP.

3.2. O não comparecimento à avaliação médica implicará na exclusão do candidato com deficiência do presente concurso (item 5.6.9 do Edital nº 01/2021).

3.3. A data e o local para a avaliação médica serão divulgados oportunamente.

## **4. DOS DOCUMENTOS**

4.1. No dia **07/05/2023 (domingo)**, das **09h00 às 15h00**, no **Colégio Santa Amália – Bloco E, situado na Avenida Jabaquara, nº 1673, Bairro Saúde, São Paulo - SP**, os candidatos habilitados para o **concurso de provimento** deverão comprovar ou apresentar à Fundação VUNESP, mediante requerimento protocolizado:

- a) currículo, elaborado na conformidade do Anexo III do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2021;
- b) comprovação do estado civil;
- c) 2 (duas) fotografias 3x4 de data recente;
- d) certificado de conclusão do curso de Bacharel em Direito ou certificado de conclusão – (colação de grau), por instituição de ensino superior oficial ou devidamente reconhecida pelo MEC, até a data da outorga (resguardado o prazo previsto na Súmula 266/STJ); ou certidão do exercício, por 10 (dez) anos, completados até a data da inscrição, de função em serviço notarial ou de registro;
- e) nacionalidade brasileira (certidão de nascimento ou de casamento, atualizada, ou título de cidadania);
- f) exercício pleno de direitos civis e políticos;
- g) quitação com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- h) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da Delegação, por meio de órgão médico oficial (exame médico admissional);
- i) inexistência de antecedentes criminais ou civis incompatíveis com a outorga da Delegação, mediante a apresentação de certidão dos distribuidores civil e criminal (10 anos), da Justiça Federal e Estadual, bem como de protestos de títulos (05 anos), expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez anos;
- j) relação das fontes de referência a seu respeito, contendo nome, cargo e endereço completos, com CEP e telefone, recomendando-se que o número de pessoas referidas não ultrapasse o de 05 (cinco).

4.2. No dia **07/05/2023 (domingo)**, das **09h00 às 15h00**, no **Colégio Santa Amália – Bloco E, situado na Avenida Jabaquara, nº 1673, Bairro Saúde, São Paulo - SP**, os candidatos habilitados para o **concurso de remoção** deverão comprovar ou apresentar à Fundação VUNESP, mediante requerimento protocolizado:

- a) currículo, elaborado na conformidade do Anexo III do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2021;



- b) comprovação do estado civil;
- c) 2 (duas) fotografias 3x4 de data recente;
- d) certidão de que cumpre o requisito previsto no artigo 17 da Lei Federal nº 8.935/94 e de que exerce a titularidade de delegação no Estado de São Paulo há pelo menos 02 (dois) anos (conforme item 2.1.2 do Edital nº 01/2021), completados até a data da inscrição;
- e) relação das fontes de referência a seu respeito, contendo nome, cargo e endereço completos, com CEP e telefone, recomendando-se que o número de pessoas referidas não ultrapasse o de 05 (cinco).

4.3. Os candidatos habilitados para a prova oral e residentes em outros Estados, ou que tenham residido, estudado ou trabalhado fora do Estado de São Paulo **após os 18 (dezoito) anos de idade**, também apresentarão, na mesma oportunidade, certidões de distribuidores cíveis e criminais (abrangendo o período de 10 anos), e protestos (05 anos), das Comarcas que indicarem, bem como da Justiça Federal, Justiça Militar (Federal e Estadual) e da Polícia Civil (Federal e Estadual).

4.4. Para maior brevidade, as cartas de referência das fontes indicadas na conformidade da letra “j” do item 4.1 e letra “e” do item 4.2, **deverão ser providenciadas pelos próprios interessados**, que as protocolizarão junto à Fundação VUNESP também no dia **07/05/2023 (domingo)**, das **09h00 às 15h00**, no **Colégio Santa Amália – Bloco E, situado na Avenida Jabaquara, nº 1673, Bairro Saúde, São Paulo - SP**.

## **5. DOS TÍTULOS**

5.1. **Os candidatos habilitados** para a prova oral deverão apresentar o requerimento e os seus títulos no dia **07/05/2023 (domingo)**, das **09h00 às 15h00**, no **Colégio Santa Amália – Bloco E, situado na Avenida Jabaquara, nº 1673, Bairro Saúde, São Paulo - SP**, impreterivelmente, **EM ENVELOPES DISTINTOS DA DOCUMENTAÇÃO REFERIDA NO ITEM 4.**

5.2. Para efeito de pontuação, a data da primeira publicação do Edital nº 01/2021 (**dia 09/11/2021**) será considerada como termo final de contagem dos títulos constantes do subitem 7.1, “I” e “II” do referido edital.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. É vedada a remessa de qualquer documento ou título por via postal, “fac-simile” ou qualquer meio eletrônico ou, ainda, por entrega presencial nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça.

6.2. Os requerimentos, documentos e os títulos deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados ou por procurador habilitado. A procuração (simples e com firma reconhecida) será retida pela Fundação Vunesp.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

São Paulo, 14 de abril de 2023.

(a) **WALTER ROCHA BARONE - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO 12º CONCURSO** (Assinatura Eletrônica)

### **DICOGE 2**

#### **PROCESSO Nº 2023/21448 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.**

Ciência à recorrente do teor da decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Corregedor Geral da Justiça no processo DICOGE nº **2023/21448** (autos nº 1000747-89.2022.8.26.0509) aqui transcrito: “**Vistos**. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao agravo em execução interposto por GABRIELE DA SILVA PORTELLA, qualificada nos autos. Encaminhe-se cópia do parecer e desta decisão ao MM. Juiz de Direito Coordenador do DEECRIM - 2ª RAJ (Araçatuba). Intimem-se e arquivem-se os autos.” São Paulo, 05 de abril de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça. Advogadas: Maria Ferreira – OAB/SP nº 466.731, Mayara Ferreira – OAB/SP nº 463.037.

#### **PROCESSO Nº 2023/21099 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.**

Ciência ao recorrente do teor da decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Corregedor Geral da Justiça no processo DICOGE nº **2023/21099** (autos nº 1000038-20.2023.8.26.0509) aqui transcrito: “**Vistos**. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao agravo em execução interposto por WELITON XAVIER DOS SANTOS, qualificado nos autos. Encaminhe-se cópia do parecer e desta decisão ao MM. Juiz de Direito Coordenador do DEECRIM - 2ª RAJ (Araçatuba). Intimem-se e arquivem-se os autos.” São Paulo, 12 de abril de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça. Advogado: Alexandre Porto de Araújo – OAB/SE nº 3.143.

### **DICOGE 2**

**Processo nº 0001342-18.2022.8.26.0441 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – J. F. M. ATO ORDINATÓRIO:** Fls. 295/299; Ciência à defesa. ADV: MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (OAB 221702/SP).



**DICOGE 5.1****COMUNICADO CG Nº 249/2023****PROCESSO Nº 2022/62171 – PEDREGULHO – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rifaina da referida Comarca, da emitente Silvana Sampaio Nascimento, inscrita no CPF nº 843.\*\*\*-53, em Cédula de Crédito Bancário – CCB nº 224072, datada de 31/08/2020, na qual figura como credora a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais de Saúde da Região da Alta Mogiana - Sicoob Credimogiana, inscrita no CNPJ nº 69.\*\*\*-0001-10, e que tem como objeto o valor contratado de R\$ 10.035,93, emitido em 31/08/2020, e com vencimento em 01/03/2021, mediante reutilização de selos, emprego de carimbos fora dos padrões, bem como a preposta que supostamente cerrou o ato não laborava à época na Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 250/2023****PROCESSO Nº 2022/122337 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO GOIÁS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficial de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Piracanjuba/GO, acerca de suposta fraude em Procuração Pública lavrada junto à referida unidade em 30/11/2020, no livro 91, fls. 185/186, na qual figura como outorgante Pedro Evangelista dos Santos, inscrito no CPF nº 107.\*\*\*-82, como procurador Claudio Torres de Alencar, inscrito no CPF nº 815.\*\*\*-49, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 31.721, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, tendo em vista emprego de documentação falsa para lavratura da referida Procuração.

**COMUNICADO CG Nº 251/2023****PROCESSO Nº 2023/18776 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato e Ofício de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Caucaia/CE, acerca das supostas fraudes em Escrituras Públicas de Compra e Venda, atribuídas à referida unidade, e que tem por objetos o imóvel matriculado sob nº 74.014, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, abaixo descritas, tendo em vista que as informações do documento divergem do registrado no livros e folhas apontados, bem como o emprego de sinais públicos e logomarcas fora dos padrões adotados pela Serventia:

- em Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 12/03/2020, livro 110, fls. 174/176, na qual figura como outorgante vendedor Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda., inscrito no CNPJ nº 01.\*\*\*-0001-06, neste ato representado por seu sócio Jorge Wilson Porto Freire, inscrito no CPF nº 045.\*\*\*-78, e como outorgada compradora Maria Gonçalves Pereira, inscrita no CPF nº 535.\*\*\*-20;

- em Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 12/07/2019, livro 128, fls. 130/132, na qual figura como outorgante vendedor Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda., inscrito no CNPJ nº 01.\*\*\*-0001-06, neste ato representado por seu sócio Jorge Wilson Porto Freire, inscrito no CPF nº 045.\*\*\*-78, e como outorgados compradores Ismael Rocha de Paula Pessoa, inscrito no CPF nº 614.\*\*\*-20, e Ana Raquel Pedrosa Vieira de Paula Pessoa, inscrita no CPF nº 992.\*\*\*-91.

**COMUNICADO CG Nº 252/2023****PROCESSO Nº 2023/9561 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Castanhal/PA, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, abaixo descritos:

- de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São João da Ponta/PA, do vendedor José Antônio Gomes Matias, representante da empresa Zezinho Veículos Multimarcas Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.\*\*\*-0001-04, e do endosso de reconhecimento de firma, atribuído ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Castanhal/PA, da Oficial Substituta Taciane Barbosa de Souza, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – Digital, do veículo BMW/320I, 2020/2021, placa RIC1J61, RENAVAM nº 01252855130, na qual figura como comprador Cláudio Roberto Mesquita Bezerra, inscrito no CPF nº 427.\*\*\*-34, mediante reutilizações de selos nº 005.730.012 e 005686909A, bem como o emprego de carimbos e sinais públicos fora dos padrões adotados pela Serventia;

- de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São João da Ponta/PA, do vendedor Odemir Damasceno do Couto, inscrito no CPF nº 003.\*\*\*-87, e do endosso de reconhecimento de firma, atribuído ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Castanhal/PA, da Oficial Substituta Taciane Barbosa de Souza, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 20/10/2022, do veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, 2018/2019, placa QOW4209, RENAVAM nº 0115207226-6, na qual figura como comprador Luiz da Silva, inscrito no CPF nº 800.\*\*\*-20, mediante reutilizações de selos nº 005.729.899 e 005066900A, bem como o emprego de carimbos e sinais públicos fora dos padrões adotados pela Serventia;



- da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São João da Ponta/PA, do vendedor Ocimar Amaral Cardozo, inscrito no CPF nº 294.\*\*\*.\*\*\*-04, e do endosso de reconhecimento de firma, atribuído ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Castanhal/PA, da Oficial Substituta Taciane Barbosa de Souza, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, do veículo KAWASAKI/Z800 ABS, 2014/2014, placa QDA2G78, RENAVAM nº 01022874559, na qual figura como compradora Miriam Ribeiro Silva Santos, inscrita no CPF nº 835.\*\*\*.\*\*\*-91, mediante reutilizações de selos nº 005.730.021 e 005687568A, bem como o emprego de carimbos e sinais públicos fora dos padrões adotados pela Serventia.

### COMUNICADO CG Nº 253/2023

#### PROCESSO Nº 2022/93381 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de suposta fraude em Procuração Pública, lavrada junto ao 1º Tabelião de Notas da referida Comarca em 03/10/2018, no livro 4544, fls. 019/019v, na qual figura como outorgante Toshihiko Ebihara, inscrito no CPF nº 025.\*\*\*.\*\*\*-15, e como procurador Luiz Antonio Ventura, inscrito no CPF nº 003.\*\*\*.\*\*\*-10, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 8.272, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Isabel, tendo em vista o uso de documentos falsos para lavratura da referida Procuração.

### COMUNICADO CG Nº 764/2022

(Processo 2022/33323)

(Republicado por conter alteração: item 3 – início do peticionamento eletrônico)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais com Competência Acidentária, que, em cumprimento ao disposto no Art. 1º, § 5º, da Lei nº 13.876/2019, com nova redação dada pela Lei nº 14.331/2022, a solicitação do pagamento de perícias junto ao INSS deverá observar o procedimento que segue:

- 1) A unidade judicial, após fixado o valor dos honorários periciais, deverá intimar o INSS, via Portal, para o pagamento.
- 2) O Setor competente da Procuradoria Federal, dentro da equipe regional, encaminhará a ordem de pagamento à autarquia. O pagamento será realizado, preferencialmente, em até 30 dias, contados da intimação (item 1).
- 3) A partir de 17/04/2023, o Financeiro do INSS peticionará eletronicamente nos autos para informar o depósito na conta judicial e respectivo valor, utilizando-se o tipo de petição "8928 - Petição - Comprovante de Depósito de Honorários de Perito".
- 4) Para os casos em que não houve o recebimento de honorários, tampouco intimação específica da autarquia para depósito, os peritos deverão se manifestar nos autos para que a Unidade Judicial providencie a intimação, dando início ao fluxo descrito nos itens 1 a 3.
- 5) Para as Varas de Acidentes do Trabalho da Capital, este comunicado será aplicável para as perícias a serem realizadas a partir do exercício de 2023.
- 6) Fica expressamente revogado o Comunicado CG nº 505/2022.

## Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

---

### SEMA 1.2

---

#### SEMA 1.1.2

#### **PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 19/04/2023, às 13h30min** (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL [OEADM@TJSP.JUS.BR](mailto:OEADM@TJSP.JUS.BR), ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

#### Processos novos

**Nº 2021/102.834 – EXPEDIENTE** de interesse de magistrada.

---



**Nº 2013/52.660 – PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO** de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de maio de 2023, nos termos do art. 26, II, h, do Regimento Interno.

**Nº 2018/203.197 – PROPOSTA** apresentada pelo Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Mair Anafe, Presidente do Tribunal de Justiça, de outorga do “Colar do Mérito Judiciário” ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal, ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA, e aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Superior Tribunal de Justiça, ANTONIO CARLOS FERREIRA e ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN.

ão, v.u.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção I

---

#### Próximos Julgamentos

---

##### SEMA 1.1.2

#### **PAUTA PARA A 63ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA** **(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

**01. Nº 2023/29.803 - INDICAÇÃO** para provimento de dois cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo um no critério da antiguidade e um no critério do merecimento, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores Kioitsi Chicuta e Claudio Hamilton Barbosa.

##### SEMA 1.2.1

#### **PAUTA PARA A 16ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 20/04/2023, ÀS 9H30**

**1. 2018/192478 - COLÉGIO RECURSAL DA 3ª C.J. – SANTO ANDRÉ - I) INFORMAÇÕES** prestadas pela Doutora DANIELE MACHADO TOLEDO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapevi, em cumprimento à v. decisão do E. Conselho Supervisor, proferida em sessão realizada dia 23/03/2023. **II) OFÍCIO** do Doutor GLAUCO COSTA LEITE, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal, informando, nos termos do art. 712, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, relação de processos não incluídos em pauta ou com julgamento virtual não iniciado no prazo de 60 dias, até dia 31/03/2023, já desconsiderados os processos com julgamento virtual iniciado no mês de abril/2023.

**2. 2018/197420 - JECRIM PEDREIRA - DESIGNAÇÃO** do Doutor FERNANDO LEONARDI CAMPANELLA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Amparo, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, no período de 14/03 a 17/03/2023.

**3. 2019/82408 - COLÉGIO RECURSAL DA 53ª C.J. – AMERICANA - DISPENSA** solicitada pelo Doutor MARSHAL RODRIGUES GONÇALVES, Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, das funções que exerce como titular na 2ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 53ª Circunscrição Judiciária – Americana.

**4. 2019/101944 - COLÉGIO RECURSAL DA 11ª C.J. – PIRASSUNUNGA - OFÍCIO** da Doutora ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNHA, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal da 11ª Circunscrição Judiciária – Pirassununga, solicitando a designação de outro Colégio Recursal para julgamento das Exceções de Suspeição nºs. 0001121-39.2022.8.26.0472 e 0001608-09.2022.8.26.0472.

**5. 2021/126538 - JEC PINHALZINHO - EXPEDIENTE** referente à conversão do Juizado Especial Cível da Comarca de Pinhalzinho em Juizado Especial Cível e Criminal.

**6. 2007/282 - JECRIM BARUERI – OFÍCIO** da Doutora TELMA BERKELMANS DOS SANTOS, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barueri, solicitando o cancelamento do convênio celebrado com a Prefeitura Municipal local, acerca do Juizado Digital (Expressinho), instalado junto ao prédio do Ganha Tempo.

**7. 2020/105714 - COLÉGIO RECURSAL DA 56ª C.J. – ITANHAÉM - OFÍCIO** da Doutora HELEN CRISTINA DE MELLO ALEXANDRE, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal da 56ª Circunscrição Judiciária – Itanhaém, solicitando a designação de outro Colégio Recursal para julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário nº 0100059-13.2022.8.26.9059.



**8. 2019/167379 - TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO - OFÍCIO** do Doutor RUBENS HIDEO ARAI, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional I – Santana, solicitando seu desligamento da Turma de Uniformização, com suspensão da distribuição e mantida a designação até 30/06/2023.

**9. 2022/67538 - JUIZADO MÓVEL DE TRÂNSITO SÃO CAETANO DO SUL - EXPEDIENTE** referente à instalação de um “Juizado Móvel de Trânsito” na Comarca de São Caetano do Sul.

**10. 2023/35115 - CONVÊNIO ANEXOS UNIVERSITÁRIOS - PROPOSTA** formulada pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de alteração da minuta de convênio, a fim de constar expressamente o processamento de feitos da competência do JEFaz pelos Anexos Universitários de Juizados Especiais.

**11. 2018/199580 - COLÉGIO RECURSAL DA 10ª C.J. – LIMEIRA - I- OFÍCIO** do Doutor ANTONIO CESAR HILDEBRAND E SILVA, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal, comunicando a participação do Doutor LUCAS EDUARDO STEINLE CAMARGO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araras e integrante da Turma Criminal, no julgamento do processo nº 1003912-66.2021.8.26.0320, da 1ª Turma Cível, ocorrido em 10/04/2023. **II- SUSPEIÇÃO** declarada pelo Dr. RILTON JOSÉ DOMINGUES, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Limeira, nos autos do processo nº 1004657-46.2021.8.26.0320, em trâmite na 1ª Turma Cível.

**12. 2021/51685 - JEC BUTANTÃ - AUXÍLIO-SENTENÇA** solicitado pela Doutora FABIANA KUMAI, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional XV – Butantã, nos termos do Provimento CSM nº 2.539/2019.

**13. 2019/20274 - JECRIM MIRANDÓPOLIS - DESIGNAÇÃO** do Doutor DANIEL LÚCIO DA SILVA PORTO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mirandópolis, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, a partir de 27/03/2023.

**14. 2019/36134 - III COLÉGIO RECURSAL DA CAPITAL – SANTO AMARO - DISPENSA** solicitada pelo Doutor CLAUDIO SALVETTI D'ANGELO, Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, das funções que exerce como titular na 2ª Turma Cível do III Colégio Recursal da Capital – Santo Amaro.

**15. 2019/52993 - COLÉGIO RECURSAL DA 43ª C.J. – CASA BRANCA - SUSPEIÇÃO** declarada pelo Doutor SANSÃO FERREIRA BARRETO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mococa, nos autos do processo nº 1002080-72.2021.8.26.0360, em trâmite no Colégio Recursal da 43ª Circunscrição Judiciária – Casa Branca.

**16. 2019/126913 - COLÉGIO RECURSAL DA 54ª C.J. – AMPARO - DISPENSA** solicitada pela Doutora ÉRIKA SILVEIRA DE MORAES BRANDÃO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Socorro, das funções que exerce como titular na 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 54ª Circunscrição Judiciária – Amparo.

## Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

---

### SEMA 1.1

---

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 11/04/2023

1003752-16.2020.8.26.0663; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Votorantim; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Procedimento Comum Cível; Nº origem: 1003752-16.2020.8.26.0663; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Cecilia Helena Carvalho Franchini e outro; Advogada: Cecilia Helena Carvalho Franchini (OAB: 87780/SP); Advogada: Isabella Franchini Meira (OAB: 317887/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim

1002093-35.2021.8.26.0663; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Votorantim; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Procedimento Comum Cível; Nº origem: 1002093-35.2021.8.26.0663; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Doubleblue Capital Ltda; Advogada: Blanca Maria Duarte (OAB: 173592/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 12/04/2023

1003617-38.2022.8.26.0047; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Assis; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003617-38.2022.8.26.0047; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart); Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Advogada: Gisele de Almeida Urias (OAB: 242593/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis



## PROCESSOS ENTRADOS EM 13/04/2023

1001397-54.2022.8.26.0116; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Campos do Jordão; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001397-54.2022.8.26.0116; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Redfactor Factoring e Fomento Comercial S/A; Advogado: Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB: 107950/SP); Advogada: Fernanda Elissa de Carvalho Awada (OAB: 132649/SP); Advogada: Thais de Souza França (OAB: 311978/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campos do Jordão

0004816-94.2022.8.26.0344; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Marília; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 0004816-94.2022.8.26.0344; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: ESPOLIO DE UBALDO OLEA; RepreLeg: Paulo Sergio Rigueti (OAB: 79230/SP); Apelado: Segundo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília; Interessado: Silvio Zilio e outro; Advogado: Alexandre Batista Bueno (OAB: 449004/SP); Advogado: Davi Mituuti Yoshida (OAB: 354004/SP)

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

## PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/04/2023

Apelação Cível	4
Total	4

1001397-54.2022.8.26.0116; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Campos do Jordão; 1ª Vara; Dúvida; 1001397-54.2022.8.26.0116; Registro de Imóveis; Apelante: Redfactor Factoring e Fomento Comercial S/A; Advogado: Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB: 107950/SP); Advogada: Fernanda Elissa de Carvalho Awada (OAB: 132649/SP); Advogada: Thais de Souza França (OAB: 311978/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campos do Jordão; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1002093-35.2021.8.26.0663; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Votorantim; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum Cível; 1002093-35.2021.8.26.0663; Registro de Imóveis; Apelante: Doubleblue Capital Ltda; Advogada: Blanca Maria Duarte (OAB: 173592/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1003617-38.2022.8.26.0047; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Assis; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1003617-38.2022.8.26.0047; Registro de Imóveis; Apelante: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart); Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Advogada: Gisele de Almeida Urias (OAB: 242593/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1003752-16.2020.8.26.0663; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Votorantim; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum Cível; 1003752-16.2020.8.26.0663; Registro de Imóveis; Apelante: Cecilia Helena Carvalho Franchini; Advogada: Cecilia Helena Carvalho Franchini (OAB: 87780/SP); Advogada: Isabella Franchini Meira (OAB: 317887/SP); Apelante: Isabella Franchini Meira; Advogada: Isabella Franchini Meira (OAB: 317887/SP); Advogada: Cecilia Helena Carvalho Franchini (OAB: 87780/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**